

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CGC 03.474.053/001

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/76

REF.: ALIENAÇÃO DE 9 (NOVE) LOTES DE
TERRAS, À MARGEM DIREITA DO
RIO CUIABÁ, NO LOCAL DENOMINA-
DO USINA SÃO GONÇALO DE PROPRI-
EDADE DA CODEMAT, SITUADO NO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria ao final assinada, torna público que se acha aberta concorrência de conformidade com a referência acima, nos termos da Lei Estadual nº 3.723/76.

2 - O proponente deverá entregar ao Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, em Cuiabá-MT., sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA, até às 15:00 (quinze) horas do dia 05 (cinco) de agosto de 1976, a sua proposta em envelope fechado atendendo o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº 07/76

PROponente

LOTE Nº

3 - Poderão participar da referida concorrência, em presas de qualquer natureza ou pessoa físicas.

4 - O proponente deverá elaborar a sua proposta desde que o preço oferecido não seja inferior à avaliação de cada lote, constantes dos anexos de número II.

5 - A título de caução, para participação, as propostas deverão ser acompanhadas da importância de 20% (vinte por cento) correspondente ao valor do lote indicado pelo interessado, em cheque visado, em favor da CODEMAT e pagável na rede bancária de Cuiabá-MT.

seg.

Serviço Topográfico

5.1 Levantamento do Perímetro - Nesse item, foi constatado uma pequena diferença entre o memorial descritivo e da Escritura com os limites existente na realidade. Tal fato ocorreu em função da desapropriação feita através do decreto nº 764 de 8 de agosto de 1972 que declarou de utilidade pública para efeito de desapropriação em permuta com o Ministério da Aeronáutica para fins de desapropriação do AEROPORTO PARACATAL RONDON.

Pesquisa realizada por técnicos deste setor com base no referido Decreto buscou as seguintes informações:

QUADRO - 1

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DESAPROPRIADOS PELO DECRETO Nº 764 DE 08/08/72.

N O M E S	ÁREA TOTAL	ÁREA DESAPROPRIADA	DENOMINAÇÃO
João Baracat	a) 33,5 há b) 53,0 há	18,8 há 11,2 há	
João Moysés Nadin	139 há	39,0 há	Sesmaria Sapectal
Jovenília Monteiro de Oliveira	92 há	33,0 há	Sesmaria Edgordador
CODENAT	851 há 84 áres	146 há 10 áres	São Gonçalo
TOTAL GERAL	1.171 há 34 áres	238 há 10 áres	

aterros, drenagens, etc, e ainda a existência de uma nova área destinada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para essa mesma finalidade, justifica-se dessa forma o plano que se propõe para o loteamento de chácaras e lotes urbanos para fins de licitação e doação (para entidades) em comum acordo entre CODEMAT e Governo do Estado.

3. Objetivos

Entre os objetivos básicos a CODEMAT propõe os seguintes:

- 1- Loteamento em chácaras — dado a boa qualidade do solo, o atual plano será aproveitado para produção de produtos hortícolas e frutíferos;
- 2- Sítios de recreio — com finalidade de lazer e descanso familiar;
- 3- Loteamento urbano — tendo em vista a necessidade habitacional de Capital e Várzea Grande como também apoio a política de expansão urbana projetada pelo vizinho Município.

4. Ocupantes da área

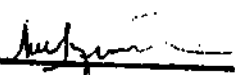
4.1 Situação Anterior - Segundo levantamento procedido por técnicos da CODEMAT em 22 de dezembro de 1979, constatou a existência de vários moradores ocupando pacificamente a área conforme relação da época em anexo. (anexo nº 4)

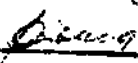
Todos foram cientes e nenhum demonstrou reação contrário às proposições feitas pela Cia., notificando-os para todos os fins de Direito.

4.2 Situação atual - Muitos dos antigos ocupantes deixaram a área e novos apareceram legando também direito sobre algumas benfeitorias ali existentes. Todavia, não se opuseram à proposta apresentada para ocuparem uma nova área a eles destinada pela atual Diretoria. (vide anexo nº 5 e mapa geral)

Tendo em vista a pesquisa de mercado efetuada e os fins para os quais se destinam a presente alienação somos de parecer que valor do ha de terra nessa área seja avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Cuiabá - T., 21 de Janeiro de 1.976.


Adejã de Aquino
chefe do Setor de Colonização


Engº. Agrº. Robustiano D. de
Oliveira

1. Antecedentes

A área, objeto desse estudo, está situada no Município de Várzea Grande às margens direita do rio Cuiabá, limitando com o bairro Roção, daquela mesma cidade.

Foi obtida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, da Companhia Agro Pecuária e Industrial de Jaci - CAPI S/A em 17 de fevereiro de 1967 através da Escritura de compra e Venda nº 2556 registrada no cartório de Cuiabá, lavrada no Livro nº 17 - A, às fls. 209 a 213.

Possuia este imóvel rural uma área de 851 ha 3.461a. cujos limites estão registrados na escritura em anexo (vide anexo nº 1).

O Governo do Estado de Mato Grosso, anexou ao patrimônio da CODEMAT, através do decreto nº 226 de 19 de abril de 1967, (anexo nº 2) publicado no D.O. de 11/05/67 o imóvel acima citado e o artigo 22 do referido decreto diz do imóvel é destinado à localização do Distrito Industrial de Cuiabá.

Posteriormente, o decreto nº 764, de 8 de agosto de 1972, "declara de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial as áreas de terras abaixo especificadas, situadas no município de Várzea Grande, para os fins que menciona", e a Lei 3.202, de 06 de setembro de 1972 dá ao seu artigo 12 "fica o Governo do Estado autorizado a permutar com a União, através do Ministério da Aeronáutica, as terras desapropriadas através do Decreto nº 764 de 8 de agosto de 1972, por áreas equivalentes situadas no município de Várzea Grande" (vide anexo nº 3).

2. Justificativa

Permanecia válida a ideia da implantação do Distrito Industrial de Cuiabá e de Várzea Grande naquela localidade, ficando a CODEMAT com a tarefa de destinar lotes as empresas encaminhadas pelo Escritório de Incentivos Fiscais da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Em virtude, de apresentar a área em grande parte baixa e facilmente inundável tanto pelas águas do rio Cuiabá como pelas águas pluviais tornando-se onerosa o aproveitamento através de

RELATÓRIO DA PESQUISA DO MERCADO

IMOBILIÁRIO NA REGIÃO DE VARZEA GRANDE

Levantamento precedido por técnicos do Setor de Colonização mostrou em linhas gerais o comportamento do mercado de terras na região suburbana do vizinho Município de Varzea Grande. Esclare-se que tal levantamento, prendeu-se as informações sobre pequenas propriedades, (chácaras) com área variando entre 5 (cinco) a 15 (quinze) hectares, num raio aproximado entre dois a quatorze quilômetros da sede do Município.

O quadro abaixo mostra-nos os valores coletados em alguns proprietários de imóveis:

ÁREA DO IMÓVEL	DISTÂNCIA SEDE	PREÇO Cr\$. (ha)
Com 15 ha	2 1/2 Km	10.000,00
Com 30 ha	4 Km	5.000,00
Com 6 ha	14 Km	4.000,00

Entre os imóveis visitados observou-se que todos possuem entre as benfeitorias - casa, pomar e granjas, etc.

AVALIAÇÃO

A área em apreço, para alienação faz parte do complexo reservado para o antigo Distrito Industrial de Varzea Grande. É esse complexo formado por parte baixa nas proximidades do Rio Cuiabá e parte alta, mais afastada em direção a pista do aeroporto de V. Grande.

Existe ainda, na parte baixa duas lagoas sazonais que permanecem com água durante certa parte do ano, inundando 40% da área licitada, conforme pode ser observado no mapa em anexo.

[Handwritten signature]

6 - O interessado que tiver a sua proposta vencedora efetuará o pagamento com dedução da importância caucionada, visto que esta funcionará como parte do pagamento, além de garantir a operação até o limite do item 8.

7 - Correrão à conta exclusiva dos proponentes vencedores as despesas decorrentes da transferência do imóvel.

8 - O pagamento integral das propostas vencedoras deverá ser efetuado no ato da assinatura da escritura pública, que ocorrerá até 10 (dez) dias após a homologação do resultado da presente licitação, devidamente publicado no D.O.E-MT, sob pena de ser considerada nula a proposta, revertendo 50% (cinquenta por cento) da caução em favor da CODEMAT.

9 - A proposta vencedora que decair em razão da incidência do item 8, cederá lugar à que estiver melhor classificada.

10 - Em caso de duas ou mais propostas ao mesmo lote apresentarem valor idêntico, a decisão será através de sorteio que ocorrerá por ocasião de seu julgamento.

11 - Fica o adquirente do imóvel, obrigado a dar servidão gratuita aos vizinhos e transientes, quando for indispensável ao acesso, a estrada pública, as praias etc. existentes no núcleo urbano.

12 - Qualquer outra informação a respeito da presente concorrência poderá ser obtida no endereço referido no item 2 deste Edital, junto ao Grupo de Licitação.

13 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação no caso de a melhor oferta não coincidir com os seus interesses.

14 - As propostas serão rubricadas obrigatoriamente pelo Grupo de Licitação e facultativamente pelos concorrentes presentes no ato de sua abertura.

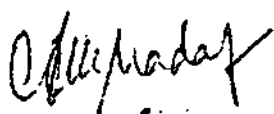
15 - O foro eleito para esta licitação é o de Cuiabá-MT.

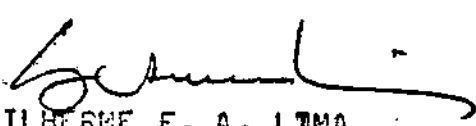
16 - O Grupo de Licitação referido no item 2 estará devidamente habilitado para receber e julgar as propostas e, ainda, resolver os casos omissos.

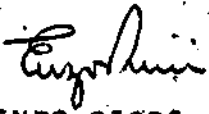
17 - As bases para a elaboração da proposta constam deste Edital e de 43 (quarenta e três) anexos que são partes integrantes deste, tal e qual se acham redigidos.

18 - Aplica-se à presente licitação toda a legislação pertinente à matéria, especialmente a Lei Estadual nº 3.723/76.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, em Cuiabá, 05 de ju
lho de 1 976.


ANTONIO MOYSÉS NODAF
Diretor Presidente


GUILHERME F. A. LIMA
Diretor Superintendente


ENZO RICCI
Diretor Técnico


SARITA SARACAT DE ARRUDA
Diretora Administrativa

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/76

A N E X O I

O proponente deverá instruir a sua proposta com os seguintes documentos:

SE PESSOA FÍSICA

- 1 - Seu nome completo, qualificação e endereço.
- 2 - Fotocópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte do Ministério da Fazenda (CIC).
- 3 - Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- 4 - Primeira via do recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), referente ao valor da pasta munida das informações necessárias à elaboração da proposta.

SE PESSOA JURÍDICA

- 1 - Nome completo da firma e endereço.
- 2 - Nº do C.G.C. e Certidão de registro da firma na Junta Comercial.
- 3 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma deverá apresentar procuração passada em Cartório, afirmando poder específico, bem como fotocópia da Carteira de Identidade, do CIC e sua qualificação.
- 4 - Primeira via do recibo de recolhimento na Tesouraria da CODEMAT, da importância de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), referente ao valor da pasta munida das informações necessárias à elaboração da proposta.
- 5 - Os representantes ou procuradores das pessoas Jurídicas deverão apresentar também a Carteira de Identidade e o Cartão de C.P.F.
- 6 - Todos os documentos solicitados para esta licitação, tanto para pessoa Física como Jurídica, deverão vir em original e/ ou fotocópia nítida e autenticada, obedecendo rigorosamente a ordem enumerada no Edital, e em 2 (duas) vias.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O I I

01

LOTE - nº 16.

ÁREA - 2,24 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE	:	Com o lote nº 17	-	medindo 280 metros
AO SUL	:	Com a Sadia Oeste S.A.	-	medindo 280 metros
A LESTE	:	Com o Rio Cuiabá	-	Medindo 80 metros
AO OESTE	:	Com a Sadia Oeste S.A.	-	medindo 80 metros

Valor mínimo - CR\$ 22,400,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O I I

02

LOTE - nº 18

ÁREA - 2,20 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE	:	Com o lote nº 19	--	medindo 275 metros.
AO SUL	:	Com o lote nº 17	-	medindo 270 metros.
A LESTE	:	Com o Rio Cuiabá	-	medindo 80 metros .
AO DESTE	:	Com a Sadia Oeste S.A.	-	medindo 80 metros.

Valor mínimo - CR\$ 22.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O II

03

LOTE --nº 19

ÁREA - 2,20 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE	:	Com o lote nº 20	-	medindo 275 metros.
AO SUL	:	Com o lote nº 18	-	medindo 275 metros.
A LESTE	:	Com o Rio Cuiabá	-	medindo 80 metros.
AO DESTE	:	Com a Sadia Oeste S.A.	-	medindo 80 metros.

Valor mínimo - CR\$ 22.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O I I

04

LOTE - nº 20

ÁREA - 2,20 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE	:	Com o lote nº 21	-	medindo 280 metros.
AO SUL	:	Com o lote nº 19	-	medindo 275 metros.
A LESTE	:	Com o Rio Cuiabá	-	medindo 80 metros.
AO OESTE	:	Com a Sadia Oeste S.A.	-	medindo 80 metros.

Valor mínimo - CR\$ 22.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O II

05

LOTE - nº 21.

ÁREA - 2,20 has.

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE	: Com o lote nº 22	- medindo 290 metros.
AO SUL	: Com o lote nº 20	- medindo 280 metros.
A LESTE	: Com o Rio Cuiabá	- medindo 80 metros.
AO OESTE	: Com a Sadia Oeste S.A.	- medindo 80 metros.

Valor mínimo - CR\$ 22.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O II

06

LOTE - nº 24

ÁREA - 2,32 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE	:	Com o lote nº 25	-	medindo 295 metros.
AO SUL	:	Com o lote nº 23	-	medindo 290 metros.
A. LESTE	:	Com o Rio Cuiabá	-	medindo 80 metros.
AO DESTE	:	Com a Sadia Oeste S.A.	-	medindo 80 metros.

Valor mínimo - CR\$ 23.200,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O II

07

LOTE - nº 25
ÁREA - 2,10 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE : Com o lote nº 26 - medindo 300 metros.
AO SUL : Com o lote nº 24 - medindo 295 metros.
A LESTE : Com o Rio Cuiabá - medindo 70 metros.
AO OESTE : Com a Sadia Oeste S.A. - medindo 70 metros.

Valor mínimo - CR\$ 21.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O I I

08

LOTE - nº 26

ÁREA - 2,10 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE	:	Com o lote nº 27	-	medindo 320 metros.
AO SUL	:	Com o lote nº 25	-	medindo 300 metros.
A LESTE	:	Com o Rio Cuiabá	-	medindo 70 metros.
AO OESTE	:	Com a Sadia Oeste S.A.	-	medindo 70 metros.

Valor mínimo - CR\$ 21.000,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A N E X O I I

09

LOTE - nº 28

ÁREA - 2,94 has

Com as seguintes confrontações e medidas:

AO NORTE : Com a Sadia Oeste S.A. -
AO SUL : Com o lote nº 27 - medindo 235 metros.
A LESTE : Com terceiros - medindo 395 metros.
AO OESTE : Com a Sadia Oeste S.A. - medindo 340 metros.

Valor mínimo - CR\$ 29.400,00

AVISO DE LICITAÇÃO

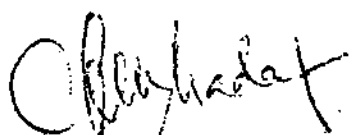
(Concorrência pública nº 07/76)

REF.: ALIENAÇÃO DE 9. (NOVE) LOTES DE
TERREJOS, À MARGEM DIREITA DO
RIO CUIABÁ, NO LOCAL DENOMINA
DOUSIAS SÃO CONÇALO DE PROPRI
ETAR CODEMAT, SITUADO NO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

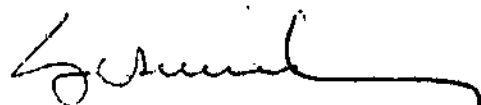
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar em
sua sede, sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA, às 15
(quinze) horas do dia 15 (cinco) de agosto de 1976, Concorrên
cia Pública conforme referência supra.

A pasta técnica contendo o Edital completo e de
mais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à ven
da no endereço acima indicado, ao preço de CR\$ 200,00 (duzentos cruzei
ros) cada.

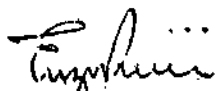
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 05 de julho de
1976.



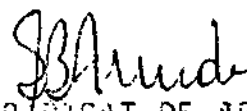
ANTONIO CARLOS DE PAULA
Diretor Presidente



GUILHERME F. A. LIMA
Diretor Superintendente



ENIO RICCI
Diretor Técnico



SÔNIA PASQUET DE ARRUDA
Diretora Administrativa

A V I S O D E L I C I T A C ã O

(Concorrência Pública . nº 07/76)

REF.: ALIENAÇÃO DE 9 (NOVE) LOTES DE
TERRAS, À MARGEM DIREITA DO
RIO CUIABÁ, NO LOCAL DENOMINA
DO USINA SÃO CONÇALDO DE PROPRI
IDADE DA CODEMAT, SITUADO NO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar em
sua sede, sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPq, às 15
(quinze) horas do dia 05 (cinco) de agosto de 1976, Concorrên
cia Pública conforme referência supra.

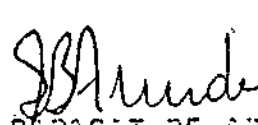
A pasta técnica contendo o Edital completo e de
mais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à ven
da no endereço acima indicado, ao preço de CR\$ 200,00 (duzentos cruzoi
fos) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 05 de julho de
1976.


ANTONIO MOYSÉS NARDAF
Diretor Presidente


ENZO RICCI
Diretor Técnico


GUILHERME F. A. LIMA
Diretor Superintendente


SARITA BARAKAT DE ARRUDA
Diretora Administrativa

C. Nº 0162

Cuiabá,

de julho de 1976.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

À : Imprensa Oficial

- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos de V.Sª a gentileza de publicar nesse órgão por 3 (três) vezes o Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 07/76), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Joacir de Figueiredo
JOACIR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

er.

OF. Nº 0161

Cuiabá, 13 de julho de 1976.

À : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CEDEMAT -

A : SEDIPAT

Prezado Senhor

Com a presente solicito de V. SA a gentileza de mandar publicar nos jornais do Estado os editais que em anexo em viamos.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Figueiredo
JACIAR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

de

14-07-76

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -**

C.G.C. 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 07/76)

REF: Alienação de 9 (nove) Lotes de Terras, à margem direita do Rio Cuiabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da CODEMAT, situado no Município de Várzea Grande-MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede, sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA, às 15 (quinze) horas do dia 05 (cinco) de agosto de 1976, Concorrência Pública conforme referência supra.

A pasta técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se a venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr\$.200,00 (duzentos cruzeiros) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 05 de julho de 1976.

ANTONIO MOYSES NADAF

Diretor Presidente

GUILHERME F. A. LIMA

Diretor Superintendente

ENZO RICCI

Diretor Técnico

SARITA BARACAT DE ARRUDA

Diretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

DE

16 - 07 - 76

16 DE JULHO DE 1.976.

DIÁRIO OF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.G.C. 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO.

(Concorrência Pública nº 07/76)

REF: Alienação de 9 (nove) Lotes de Terras, à margem direita do Rio Cuiabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da CODEMAT, situado no Município de Várzea Grande-MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede, sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA, às 15 (quinze) horas de dia 05 (cinco) de agosto de 1976, Concorrência Pública conforme referência supra.

A pasta técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 05 de julho de 1976.

ANTONIO MOYSES NADAF

Diretor Presidente

GUILHERME F. A. LIMA

Diretor Superintendente

ENZO RICCI

Diretor Técnico

SARITA BARACAT DE ARRUDA

Diretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

de

19-07-76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

C.G.C. 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 07/76)

REF: Alienação de 9 (nove) Lotes de Terras, à margem direita do Rio Cuiabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da CODEMAT, situado no Município de Várzea Grande-MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede, sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA, às 15 (quinze) horas do dia 05 (cinco) de agosto de 1976, Concorrência Pública conforme referência supra.

A pasta técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se a venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 05 de julho de 1976.

ANTONIO MOYSÉS NADAF

Diretor Presidente

GUILHERME F. A. LIMA

Diretor Superintendente

ENZO RICCI

Diretor Técnico

SARITA BARACAT DE AFRUDA

Diretora Administrativa

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DO SR. SALOMOM MAYORKIS.

Cuiabá, 05 de Agosto de 1976

Exmo. Snr.
Presidente do Grupo de Licitação
da CODEMAT, CPA.
N É S T A.

Prezado Snr.

REFERENCIA:-

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 07/76.
PROPONENTE:- SALOMON MAYORKIS
Frances, casado.
a/o.da Matovog, S.A. - V.Grande.

Com referencia á concorrência publica nº. 07/76, venho pela presente, fazer a proposta abaixo, para a aquisição dos seguintes lotes:-

Anexo II, lote nº. 18, area 2,20 has com as seguintes confrontações e medidas:- ao norte com o lote nº.19, medindo 275 metros, ao sul com o lote nº 17, medindo 270 metros, á leste com o Rio Cuiabá, medindo 80 metros ao oeste com a Sadia Oeste S.A., medindo 80 metros:- valor minimo Cr.\$....-22.000,00, MINHA PROPOSTA CR.\$.27.500,00.

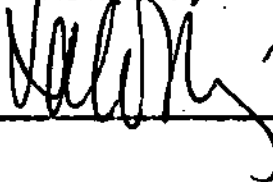
Anexo II, lote nº. 19, area 2,20 has com as seguintes confrontações e medidas:- ao norte com o lote nº.20, medindo 275 metros, ao sul com o lote nº. 18, medindo 275 metros, á leste com o Rio Cuiabá, medindo 80 metros ao oeste com a Sadia Oeste S.A., medindo 80 metros:- valor minimo Cr.\$....-22.000,00, MINHA PROPOSTA CR.\$.27.500,00.

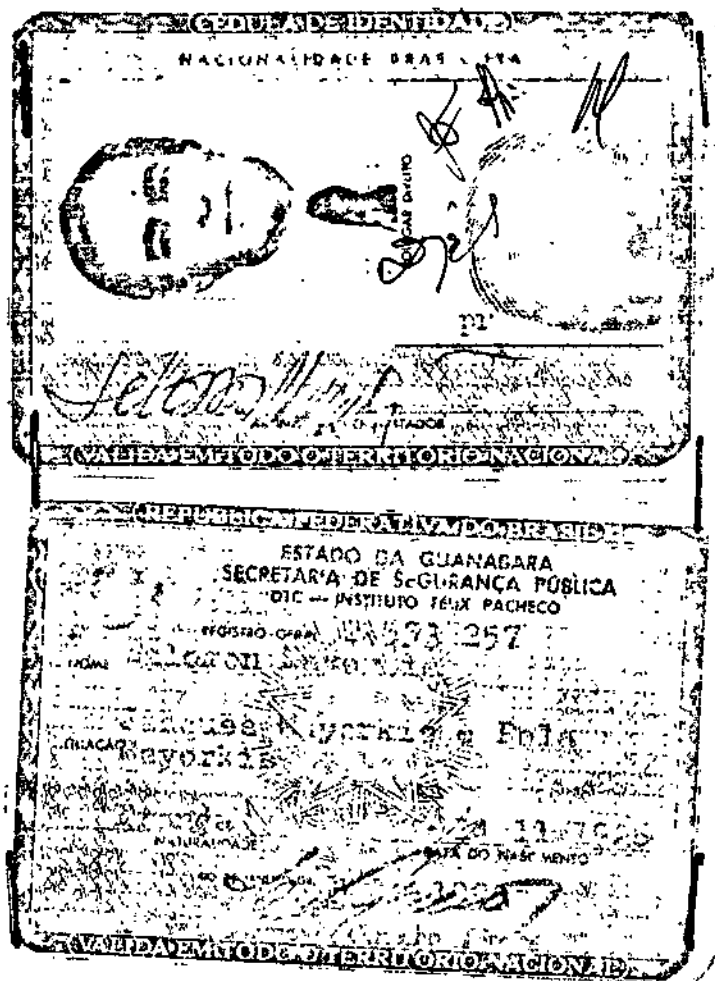
Anexo a presente, os documentos exigidos:-

- 1 - 2 fotocópias autenticadas de meu C.I.C.
- 2 - 2 fotocópias autenticadas de minha carteira de Identidade.
- 3 - Primeira via do recibo de recolhimento na Tesouraria da CODEMAT, na importância de Cr.\$.200,00, referente ao valor da pasta munida das informações necessárias a elaboração da proposta.
- 4 - Cheque nº. 214591, de Cr.\$.11.000,00, contra Bemat-Visado, favor da CODEMAT, S.A., correspondente a 20% do valor dos lotes indicados, a titulo de caução.

Sem mais, apresento-lhe minhas cordiais,

SAUDAÇÕES,





160338257 72

30/04/79

SALOMON MAYORKIS

SETIMA

14/11/26

Salt Ruc

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DO SR. GILBERTO OLIVEIRA



CODEMAT

CUIABÁ - C.G.C. 03.474.053

Cr\$

200,00

TESOURARIA

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 001904

Valor Recebido de GILBERTO OLIVEIRA-recolhe à favor desta Cia., p/ aquisição de uma pasta contendo instruções p/participação no Edital de C. Pública nº 07/76-ref. alienação de 09(nove) lotes de terras às margens direita do Rio Cuiabá -Usina São Gonçalo de propriedade da Cia., situado no município de Várzea Grande/MT. Cuiabá, 04 de agosto de 1976

Tesoureiro

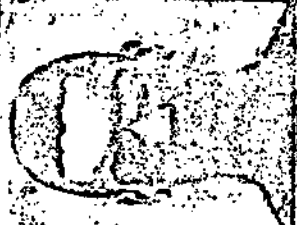
VISTO

Director

pcb*

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

618.710





Nome: *Gilberto Oliveira*

Filiação: *Alcivaldo Baptista Oliveira*

Nascimento: *4 de março* de *1954*

Em: *Pio Grande do Sul*

Nacionalidade: *BRASILEIRA*

Cutis: *branca* Olhos: *castanhos*

C.S.: *1*

Porto Alegre, *15* de *junho* de *1973*

Assinatura: *[Signature]*

Local: *Porto Alegre*

Assinatura: *[Signature]*

Local: *Porto Alegre*

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Secretaria da Receita Federal
 IMPOSTO DE RENDA — PESSOA FÍSICA — DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
RECIBO DE ENTREGA

EXERCÍCIO DE 19 76
 ANO-BASE DE 19 75
 NÚMERO DO CPF _____
 FIM DEIRA DECLARAÇÃO? _____
 SIM ☒ NÃO ☐
 Modelo aprovado pela Instrução Normativa do SRF nº 243 de 21/08/75
 Distribuição gratuita — Cof

PARA USO DO AGENTE RECEITA
 120023,387
 08/108 126
 D.R.F. - CUBA - M.

NOME COMPLETO DO DECLARANTE
 GILBERTO OLIVEIRA
 Para os novos declarantes, este Recibo vale como CIO até 31 de dezembro
 do ano seguinte ao de entrega da Declaração.
 ETIQUETA (novos declarantes)

44.16251.4

lhamos. Srs.

Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso
Nesta.

CARTA PROPOSTA.

Ref. Edital de Concorrência Pública nº 07/76.

Eu Gilberto Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, abaixo assinado, desejando adquirir uma das chacaras constantes da referida concorrência pública, venho nos termos do referido Edital propor a compra da chacara n.26, pela importância de Cr.\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), juntando para tal um cheque visado em nome da Companhia, de Cr.\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), correspondentes a 20% da importância oferecida.

Anexo o cheque visado do Banco Financal de Mato Grosso, nº 449751

Atenciosamente

Gilberto Oliveira

Gilberto Oliveira

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DA SRA. DEJANIRA MARIA DE DEUS FONTES



CODEMAT

CUIABÁ - C. G. C. 03.474.053

TESOURARIA

Cr\$ 200,00 -

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 001740

Valor Recebido de DEJANIRA MARIA DE DEUS FONTES - recolhe à favor desta Cia para aquisição de uma pasta contendo instrução para participação do Edital de Concorrência nº 07/76 ref. a alienação de 09 (nove) lotes de terras à margem direita do rio Cuiabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da CODEMAT, situado no Município de Varzea Grande/MT.

Cuiabá, 22 de julho de 1976.

opm.

VISTO

S. Branda
Diretor

frutu

Tesoureiro

006983 007361551 04 30/04/79
 JOSE FRANCISCO MARQUES FONTES
 PRIMEIRA 15/09/33

VALOR EM LUGAR DO TITULO NACIONAL
 ESTE CARTÃO E DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS
 FISCALIZADAS E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
 PARA TUDO ORIENTAÇÃO DO NATUREZA PRATICA, PROCEDE O ORÇAO
 JOSE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUENTE
 AUTORIZADO PELA INSCRIÇÃO NÚMERO 2013

Cuiabá-MT., 05 de Agosto de 1.976.-

Ao

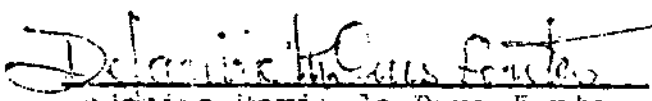
PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITAÇÃO DA CODENAT
Sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODENAT - C.P.A.
CUIABÁ-MT

Senhor Presidente,

CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº-07/76, de 05.07.76;
PROPOSTANTE:- DEJANIRA MARIA DE DEUS FONTES;
LOTE Nº-26 (vinte seis) Valor Mínimo Cr\$-21.000,00;
VALOR DO LANCE:- Cr\$-26.200,00 (VINTE SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS);

Pela presente venho concorrer para aquisição do lote acima mencionado, e para tal ofereço a título de caução o cheque visa do anexo, no valor de Cr\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), pagável em Cuiabá-MT, a favor da CODENAT, referente a 20% do valor mínimo do aludido lote.

Esclareço que se o meu lance vier a ser contemplado efetuarei imediatamente o pagamento do restante até completar o valor do lance oferecido, (Cr\$-26.200,00), mediante assinatura da escritura, por essa CODENAT.


Dejanira Maria de Deus Fontes

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/76, REFERENTE
A ALIENAÇÃO DE 9 (NOVE) LOTES DE TERRAS, À MAR-
GEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, NO LOCAL DENOMINADO
USINA SÃO CONÇALO DE PROPRIEDADE DA CODEMAT, SI-
TUADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Às quinze horas do dia cinco de agosto de um mil nove-
centos e setenta e seis, reuniu-se o Grupo de Licitação receptor e julgador
das propostas conforme referência acima, publicado no Diário Oficial dos dias
14, 16 e 19/07/76. O referido grupo está constituído dos seguintes membros :
Med.Vet. Joacyr de Figueiredo, Advº Benedito Flaviano de Souza, Engº Civil
Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo, digo, Engº Civil Luiz Nazareno Tei-
xeira, Econº Maurício Lúcio Nantes, Econº Ibraim Derzi e eu, Elenita Rocha, pa-
ra secretariar os trabalhos. Tendo em vista a ausência justificada dos mem-
bros Advº Benedito Flaviano de Souza e do Engº Civil Luiz Nazareno Teixeira, o
Sr. Presidente fez a convocação aos Srs. Advº Diocles de Figueiredo e do
Econº Edison de Almeida Carvalho em substituição aos membros ausentes. Dando
início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que os licitantes apresen-
tassem os seus envelopes conforme diz o Edital. Abertura dos envelopes da seguin-
te forma: 1º Sr. Gilberto Oliveira, brasileiro maior, solteiro, portador da
Carteira de Identidade Rg. nº 618.710, residente e domiciliado a Travessa 12
de Outubro 239, Casa 4, em Cuiabá MT, apresentando toda a documentação corre-
ta conforme Edital e a sua proposta foi referente ao lote de nº 26, no valor
de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). 2º Sra. Dejanira Maria de Deus Fon-
tes, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Engº Fanelon Muller nº
346 - Várzea Grande - MT. Tendo em vista que a licitante não satisfez as exi-
gências do Edital, o Sr. Presidente admitindo que as exigências poderiam ser
sanáveis se não houvesse outro licitante para o mesmo lote, submeteu a vota-
ção a proposta acima. No entanto, comparecendo outro licitante para o mesmo
lote, a mesma foi declarada desclassificada, devolvendo-lhe imediatamente o
cheque nº 368331, do Banco Financeiro de Mato Grosso S/A, agência de Várzea
Grande-MT, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros). 3º Sr.
Salomon Mayorkis, francês, casado, portador do Cid nº 160338257 e da Carteira
de Identidade Rg. nº 2.553.257, residente e domiciliado a BR 364, KM 4, Mato-
veg - Várzea Grande-MT, apresentando todos os documentos corretos conforme pe-
dido no Edital e a sua proposta foi referente ao lote de nº 18, no valor de
R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) e ao lote de nº 19, no

valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros). Nada mais ha
vendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Elenita Ro
cha lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.
Elenita Rocha. Joscyr de Figueiredo. Ibraim Derzi. Diocles de Figueiredo.
Edison de Almeida Carvalho. Maurício Lúcio Nantes. Gilberto Oliveira. Salo -
mon Mayorkis. Dejanira Maria de Deus Fontes.

Declaro para os devidos fins,
que esta ata é cópia fiel da
que está transcrita no livro
próprio de fls. 147 e 148 vrs.


Elenita Rocha
Secretária

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/76, REFERENTE A ALIENAÇÃO DE 9 (NOVE) LOTES DE TERRAS, À MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, NO LOCAL DENOMINADO USINA SÃO GONÇALO DE PROPRIEDADE DA CODEMAT, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Às nove horas do dia seis de agosto de um mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se pela segunda vez o Grupo de Licitação para o julgamento das propostas apresentadas conforme referência acima. O Sr. Presidente colocou as propostas em julgamento para a devida apreciação dos senhores membros para deliberarem. Após analisadas, foram classificadas da seguinte forma: 1º Sr. Salomom Mayorkis, apresentando proposta para o lote de nº 18 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) e para o lote de nº 19 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); 2º Sr. Gilberto Oliveira, apresentou proposta para o lote de nº 26, no valor de R\$... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Para os lotes restantes, não houve proposta. Em sua decisão o grupo sugeriu a Diretoria da Codemat a aplicação do artigo 3º letra c, da Lei Estadual nº 3.723. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Elenita Rocha, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Elenita Rocha, Joacyr de Figueiredo, Ibraim Derzi, Maurício Lúcio Nantes, Edison de Almeida Carvalho.

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls 149 e vrs.

Elenita Rocha
Elenita Rocha
Secretária

OF. Nº 27/76 - GL.

Cuiabá, 10 de agosto de 1976.

OO : Grupo de Licitação da Codemat

À : Diretoria

Senhores Diretores

Estamos encaminhando a V. Sãs. a Pasta da Concorrência Pública nº 07/76, referente a alienação de 9 (nove) lotes de terras, à margem direita do Rio Cuiabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da CODEMAT, situado no Município de Várzea Grande-MT, para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da CODEMAT.

Habilitou-se ao julgamento da referida Concorrência 2 (dois) licitantes, com 3 (três) propostas, conforme abaixo:

1 - Sr. Salomon Mayorkis, apresentou proposta para os lotes de nºs 18 e 19, tendo sido vencedor.

2 - O Sr. Gilberto Oliveira apresentou proposta referente ao lote de nº 26, tendo sido vencedor.

Não tendo avido proposta aos lotes restantes, o Grupo de Licitação sugeriu a Diretoria da CODEMAT a aplicação do artigo 3º, letra c, da Lei Estadual 3.723/76, conforme ata anexo.

Dessa forma solicitamos de V. Sãs. a gentileza no sentido de informar qual o prazo devemos estipular para recebimento das propostas referente aos lotes restantes.

X Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo ao grupo de licitação, a fim de que sejam providenciadas as publicações do resultado final, conforme prescrever a Lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhe as nossas atenciosas.

Saudações

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

C. 001 18 2

Cuiabá, 24 de agosto de 1976.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CDDMAT -

À : Imprensa Oficial

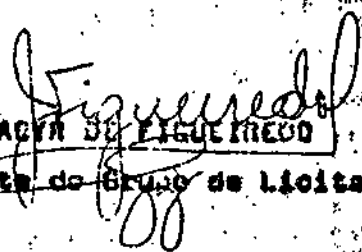
- DESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V. Sa as devidas providências no sentido de publicar nesse Órgão por 1 (uma) vez, as Comunicações (Concorrências Públicas nos 07/76, 08/76, 10/76 e 11/76), que em anexo se encontram.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOACIM DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
ICCC. 03474.053/001

C O M U N I C A D O

REF.: ALIENAÇÃO DE 9 (NOVE) LOTES
DE TERRAS, À MARGEM DIREITA
DO RIO CUIABÁ, NO LOCAL DE
NOMINADO USINA SÃO GONÇALOS
DE PROPRIEDADE DA CODEMAT,
SITUADO NO MUNICÍPIO DE VÁR-
ZEA GRANDE-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT, através do seu grupo de licitação, comunica, a quem
pessoa interessar, o seguinte:

Habilitaram-se à referida concorrência 2 (dois) •
concorrentes, com 3 (três) propostas, conforme o resumo abaixo:

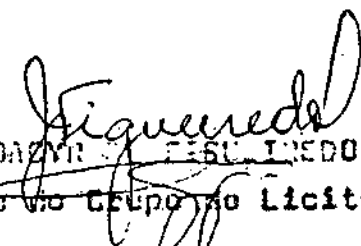
1 - Sr. Salomon Mayorkis, apresentou proposta para
os lotes de nºs 18 e 19, tendo sido vencedor.

2 - O Sr. Gilberto Oliveira apresentou proposta re-
ferente ao lote de nº 26, tendo sido vencedor.

Não tendo havido proposta aos lotes de nºs. 16, 20
21, 24, 25, e 26, o grupo de licitação sugeriu a Diretoria da CODEMAT
a aplicação do artigo 3º, letra g, da Lei Estadual 3.723/76.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo
a sua homologação ocorrido em reunião do dia 16/08/76.

Codemat em Cuiabá, 25 de agosto de 1976.


JOÃO VITOR FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

Diário Oficial de
30 de Agosto de 1976

COMUNICADO

REF.: Alienação de 9 (nove) Lotes de Terras, à margem direita do Rio Culabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da CODEMAT, situado no Município de Várzea Grande-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Habilitaram-se à referida concorrência 2 (dois) concorrentes, com 3 (três) propostas, conforme o resumo abaixo:

1 - Sr. Salomon Mayorkis, apresentou proposta para os lotes de nºs 18 e 19, tendo sido vencedor.

2 - O Sr. Gilberto Oliveira apresentou proposta referente ao lote de nº 26, tendo sido vencedor.

Não tendo havido proposta aos lotes nºs. 16, 20, 21, 24, 25, e 28, o grupo de licitação sugeriu a Diretoria da CODEMAT a aplicação do artigo 3º, letra C, da Lei Estadual 3.723/76.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo a sua homologação ocorrida em reunião do dia 18.08.76.

CODEMAT em Culabá, 25 de agosto de 1976.

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitações

OF. Nº 33/76 - GL.

Cuiabá, 02 de setembro de 1976.

OO : Grupo de Licitação da Codemat

AO : Ilmo. Sr.

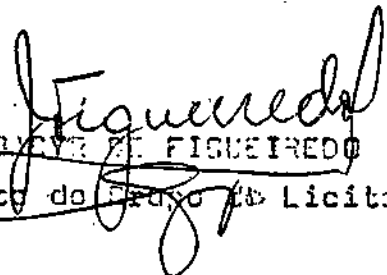
Diretor Presidente

Senhor Diretor

Estando concluído o presente processo de licitação, referente a Concorrência Pública nº 07/76, referente alienação de 09 (nove) lotes de terras, à margem direita do Rio Cuiabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da CODEMAT, situado no Município de Várzea Grande-MT., encaminho a essa Diretoria para as devidas providências posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JURACY DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

aj.

C. Nº 0184

Cuiabá, 27 de agosto de 1976.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

Em : Impressão Oficial
- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V. Exa. a providências no sentido de publicar nesse órgão 3 (três) vezes, o Comunicado (Concorrência Pública nºs 07 e 00/76), que se encontra em anexo.

Com mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOSELYNE DE FARIAS

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

IGCC. 03.474.053/001

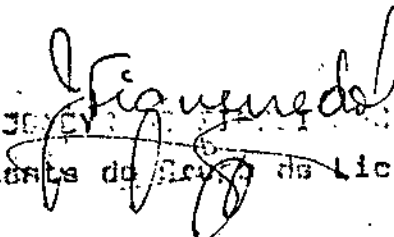
COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, comunica as pessoas interessadas que as Concorrências Públicas nºs 07 e 08/76, realizadas nos dias 05 e 10 de agosto de 1976, para a alienação do 09 e 42 lotes de terras localizados na Usina São Gonçalo, Várzea Grande-MT não receberam proposta para a totalidade dos lotes à venda.

Comunica, outrossim, que se encontram à disposição dos interessados os lotes nos 10, 20, 21, 24, 25, e 28 da Concorrência nº 07/76; e 11, 24, e 28 da Concorrência nº 08/76, cujas propostas poderão ser encaminhadas ao Grupo de Licitação até o dia 10/09/76, devendo o julgamento ser realizado no dia 13 do mesmo mês.

As propostas deverão estar acompanhadas de nome do proponente, endereço, fotocópia autenticada do CIL e da Carteira de Identidade em 2 vias e ser endereçada ao Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, no Bloco do SELAR - C.F.A. Cuiabá-MT.

Cuiabá, 27 de agosto de 1976.


Presidente do Grupo de Licitação

Sicário Oficial
31/08/76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CODEMAT - LOGO. DEPARTAMENTO / 001

COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT, comunica ao público em geral que se deu continuidade pública às 09/76, realizadas nos dias 05 e 10 de agosto de 1976, para a alienação dos lotes 05 e 06 do terreno localizado na Usina São Gonçalo, Várzea Grande-MT, não recebendo, portanto, a totalidade dos lotes a venda. Comunicamos, portanto, que se encontram à disposição dos interessados os lotes nos 10, 11, 21, 24, 25 e 26 da Concorrência nº 09/76 e 11, 24 e 25 da Concorrência nº 08/76. As propostas poderão ser encaminhadas ao Grupo de Licitação até o dia 10/09/76, devendo o pagamento ser realizado no dia 15 de setembro de 1976. As propostas deverão conter: nome do proponente, endereço, fotocópia autenticada do RG e da Carteira de Identidade em 2 vias e uma entregueada ao Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, ao Bico do SEPLAN - C.P.A. Cuiabá-MT.

Cuiabá, 27 de agosto de 1976.
 JOACIR DE FIGUEIREDO
 Presidente do Grupo de Licitação

Diário Oficial
05/09/76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODENAS - 1966. 05.474.053 /061

COMUNICADO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, comunicando as pessoas interessadas que na Concorrência Pública nºs 07 e 08/76, realizadas nos dias 05 e 10 de agosto de 1976, para a alienação de 02 lotes de terras localizadas na Usina São Geraldo, Varzea Grande-MT, não recebeu proposta para totalidade dos lotes à venda. Comunica, outrossim, que se encontram à disposição dos interessados os lotes nºs 16, 20, 21, 24, 25 e 28 da Concorrência nº 07/76; e 11, 24 e 28 da Concorrência nº 08/76, cujas propostas poderão ser encaminhadas ao Grupo de Licitação até o dia 30/09/76, devendo o julgamento ser realizado no dia 14 de outubro de 1976. As propostas deverão estar acompanhadas do nome do proponente, endereço, fotocópia autenticada do CIG e da Carteira de Identidade em 2 vias a ser endereçada ao Presidente do Grupo de Licitação da CODENAS, no Bloco de SERPLAN - C.P.A. Cuiabá-MT.

Cuiabá, 27 de agosto de 1976.
JOACIR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

Diário Oficial
03/09/76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT - JCGG. 07.474.053 /COL

COMUNICADO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT, comunica as pessoas interessadas que as Concorrências Públicas nºs 07 e 08/76, realizadas nos dias 05 e 10 de agosto de 1976, para a alienação de 09 e 42 lotes de terras localizadas na Usina São Gonçalo, Várzea Grande-MT, não receberam proposta para totalidade dos lotes a venda. Comunica, outrossim, que se encontram a disposição dos interessados os lotes nºs 16, 20, 21, 24, 25 e 28 da Concorrência nº 07/76; e 11, 22 e 28 da Concorrência nº 08/76, cujas propostas poderão ser encaminhadas no Grupo de Licitação até o dia 10/09/76, devendo o julgamento ser realizado no dia 13 de mesmo mês. As propostas deverão estar acompanhadas de nome do proponente, endereço, fotocópia autenticada do CIG e da Carteira de Identidade em 2 vias a ser endereçada ao Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, no Bloco de SEPLAN - C.P.A. Cuiabá-MT.

Cuiabá, 27 de agosto de 1976.
JOACIR DE MIGUELREDO
Presidente do Grupo de Licitação

Ata da concorrência pública nº 07/76, referente aos restantes dos lotes de terras à margem direita do Rio Cuiabá, no local denominado Usina São Gonçalo de propriedade da Codemat, situado no município de Várzea Grande - MT.

Às quinze horas do dia treze de setembro de um mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se o Grupo de Licitação para o julgamento das propostas apresentadas referente aos lotes restantes, conforme referência acima. O referido grupo está constituído dos seguintes membros: Med.Vet. Joacyr de Figueiredo, Advº. Benedito Flaviano de Souza, Engº Civil Luiz Nazareno Teixeira, Econº. Ibraim Derzi, Econº. Maurício Lúcio Nantes e eu, Elenita Rocha, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente dando início aos trabalhos, colocou os envelopes de documentações e propostas a apreciação dos senhores membros. Os envelopes foram abertos da seguinte forma: 1º) Grêmio-Comat-Cuiabá, representada pelo Sr. Wilson Herculano L. de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do Cic nº 004209641/34 e da Carteira de Identidade Rg. nº 227062, apresentando proposta para os seguintes lotes: lote nº 20 e 21 no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros) 2º) Sr. José Geraldo Correia de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 1114244 e do Cic nº 056379707, apresentando proposta para os seguintes lotes: lote nº 20 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); lote nº 21 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); lote nº 24 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); lote nº 25 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); lote nº 16 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e se

te mil e quinhentos cruzeiros) e lote nº 28 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros). 3ª) Instalações Elétricas Hidráulicas Ltda., representada pelo Sr. Pedro de Oliveira Soares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 48250 e do Cid nº 007267961, residente e domiciliado a rua Presidente Marques nº 874, nesta Capital, apresentando proposta para o lote nº 28 - no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Elenita Rocha, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Elenita Rocha, Joacyr de Figueiredo, Benedito Flaviano de Souza, Luiz Nazareno Teixeira, Ibraim Derzi, Maurício Lúcio Nantes.

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls. 160v a 161.


Elenita Rocha
Secretária

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/76, REFERENTE AOS RESTANTES DOS LOTES DE TERRAS À MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, NO LOCAL DENOMINADO USINA SÃO GONÇALO DE PROPRIEDADE DA CODEMAT, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Às nove horas do dia quinze de setembro de um mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se o grupo de licitação para o julgamento das propostas apresentadas conforme referência acima. O Sr. Presidente colocou as propostas apresentadas a apreciação dos senhores membros para deliberarem. Após analisadas as propostas foram classificadas da seguinte forma: lote nº 16 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), lote nº 24 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) e lote nº 25 - no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), vencedor o Sr. José Geraldo Correia de Souza. Lotes nºs 20 e 21 - no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros) vencedor o Gremio-Cemat-Cuiabá e o lote de nº 28 - no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) vencedor o Sr. Pedro de Oliveira Soares. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Elenita Rocha, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Elenita Rocha, Joacyr de Figueiredo, Benedito Flaviano de Souza, Luiz Nazareno Teixeira, Ibraim Derzi, Maurício Luciano Nantes.

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls. 162v a 163.

Elenita Rocha
Elenita Rocha
Secretária

DOCUMENTOS E PROPOSTAS

00

SR. JOSÉ GERALDO CORREIA DE SOUZA

Curitiba, 23 de setembro de 1978.

Ilmo. Sr.

JOACYR DE FIGUEIREDO

DD. Presidente do Grupo de Investação

CODEMAT - C.F.A.

CUJABÁ - MT.

Prezado Senhor

Em atenção a presente, estou enviando a Vossa Ilustração, do qual V.S., é meu amigo pessoal, a proposta para a concessão Pública, nº 7/78 e 08/78, conforme comunicação publicada no Diário Oficial nº 34.012, datada de 03 de setembro de 1978, pag. 5.

No aguardo da apreciação e acatamento de V.S., subscrevo-me, muito.

Atenciosamente

Assinatura

Desembargo Capela da Jossa

Anexos:

2 (duas) fotocópias autenticadas - C.F.A. - 05/3977/00

2 (duas) fotocópias autenticadas - C.F.A. - 05/3977/00

Brasília, 09 de setembro de 1975

Ilmo. Sr.
JOSEF DE F. V. T. L.
DD. Presidência do Conselho de Defesa
COBEMAT - U.F.A.
CURIAE - IT.

PROPOSTANTE:

SOSSE REIJO DE F. V. T. L.
brasileiro - 1944
C.I.C. nº 1-3/9707.100
Identidade nº 14.150
A/C. - N.º 10.17

CONDIÇÕES

ACQUISICÃO DE IMÓVEL

PROPOSTA:

Acquisição - Lote nº 21, Rua nº 1, Bloco nº 1, com o lote nº 21, ao Sul com o lote nº 23, - Valor da Proposta R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Cruzados).

Acquisição - Lote nº 22, Rua nº 1, Bloco nº 1, com o lote nº 22, ao Sul com o lote nº 23, - Valor da Proposta R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Cruzados).

Acquisição - Lote nº 24, Rua nº 1, Bloco nº 1, com o lote nº 24, ao Sul com o lote nº 23, - Valor da Proposta R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Cruzados).

Acquisição - Lote nº 25, Rua nº 1, Bloco nº 1, com o lote nº 25, ao Sul com o lote nº 23, - Valor da Proposta R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Cruzados).

Assinatura

JOSEF DE F. V. T. L.
1944 Curia de Defesa de F. V. T. L.

Varzea Grande, 09 de setembro de 1976

Ilmo. Sr.
JOACYR DE FIGUEIREDO
DD. Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT - C.P.A.
CUIABÁ - MT.

PROPONENTE:

JOSE GERALDO CORREIA DE SOUZA
brasileiro - casado
C.I.B. nº 056379797/00
Identidade R.G. 14.710
A/C.- MATOVES S/A. - Varzea Grande

CONVOCAÇÃO

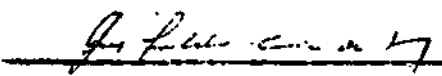
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/76

PROPOSTA:

Aquisição - Lote nº 16, área 2,24Ha., ao Norte com o lote nº 17, ao Sul com as terras de quem de direito
Valor da Proposta Cr\$ 27.500,00 (Vinte Sete / Mil e Quinhentos Cruzeiros)

Aquisição - Lote nº 23, área 2Ha.9375mt., ao Norte com lote nº de quem de direito, - Valor da Proposta Cr\$ 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros)

Atenciosamente


José Geraldo Correia de Souza

056379707 02

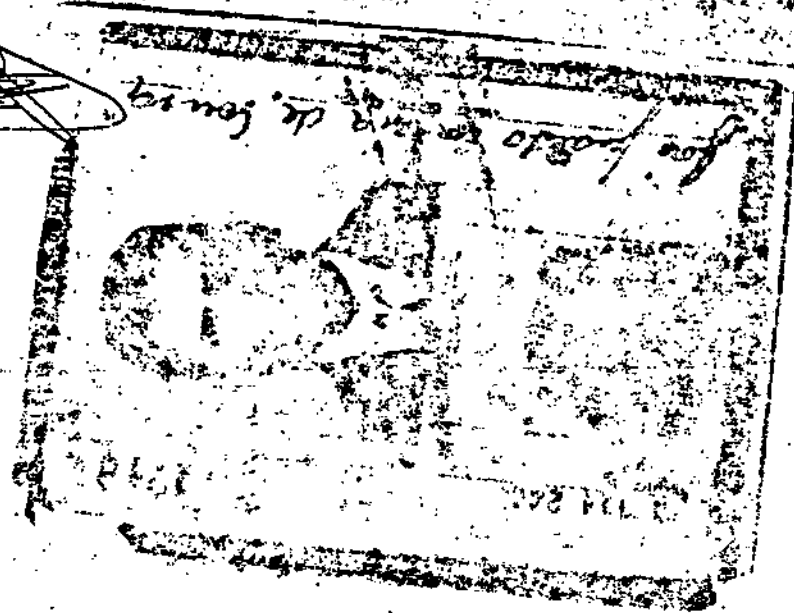
30/04/79

JOSE GERALDO CORREIA DE SOUZA

SETIMA

03/10/20

J. L. C. 62



DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DO SR.

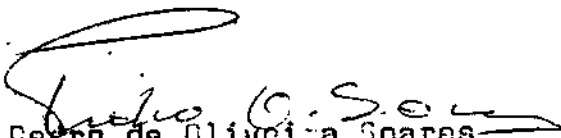
PEDRO DE OLIVEIRA SOARES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS LTDA
Rua Presidente Marques, 874 - Cuiabá- MT.

CONCORRÊNCIA Nº 07

Proponho adquirir o lote nº 28, constante da Concor
rência nº 7, com a área de 2,94 has, localizado em São Gonçalo, a im
potância de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Cuiabá, 06 de setembro de 1976.


Pedro de Oliveira Soares

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

PELRO LE OLIVEIRA SOARES.

Nome: Antonio S. Soares e

Matrícula: H. de O. S. Soares e

Profissão: Funcionário P. Federal.

Nascimento: 28 de Fevereiro de 1.941.

Em: Curitiba, Paraná - Pr.

Côr da pele: Morena

Est. Civil: Casado

Em: 18 de Maio de 1973

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº 48.250

SÉRIE V-4444

SECCÃO I-2244

ESTADO DE MATO GROSSO

Antonio S. Soares e
Assinatura do Portador

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

EMIR QUEIROZ DA COSTA.

Nome: Prudente G. de Queiroz e Costa

Matrícula: S. Queiroz e Costa

Profissão: Engenheiro

Nascimento: 28 de Fevereiro de 1.944

Em: Curitiba - Mato Grosso.

Côr da pele: Branca

Est. Civil: Casado

Em: 23 de Junho de 1972

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº 230.381.

SÉRIE B - 3333 -

SECCÃO V - 3222 -

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Emir Queiroz da Costa
Assinatura do Portador

CARTÃO DE REGISTRAÇÃO DO CONTRIBUINTE

0622381 87 31/14/79

ENIR LUIZ DE COTA

PRIMEIRA 28/02/44

DECLARAÇÃO DE RECEITA

Pedro O. Soares

067267961 15 31/12/73

PEDRO OLIVEIRA SOARES

PRIMEIRA 28/02/41

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE DEVE SER EXIBIDO SEMPRE QUE FORNECER O Nº DE INSCRIÇÃO, AINDA QUE FOR AFORÇA DO CARIMBO PADRONIZADO DO CFP

TRIBUTOS CONVENÇÕES

1. IMPOSTO DE RENDA (ENCARGADO)
2. IMPORTAÇÃO
3. CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RURAL
4. IMPORTAÇÃO
5. IMPRÓPIO DE FÁBRICA
6. 7. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
8. SERVIÇOS DE TRANSPORTES
9. LUZES E AGUAS
- A. ENERGIA ELÉTRICA
- B. IMPOSTO
- C. TRANSMISSÃO
- D. COM
- E. PROPRIEDADE TERRITÓRIAL
- F. IMPOSTO SOBRE OBRAS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

[Signature]

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CENTRO DE REGISTRO E CADASTRO
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

BÁSICO		JORNAL		CARTÃO CGC
03539178	0001	01		
CPF DO ALF. 0001		UF	DATA	
061820381	87	12002	30/06/78	
DENOMINAÇÃO				
INSTALACOES ELETRICA E HIDRAULICA LTDA				
TRIBUTOS				
1 F				

MODELO APROVADO PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO SRI Nº 002/75

ANEXO PARTICULAR DO CONTRATO POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PEDRO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital sito à Rua Presidente Marques nº 874, Profissão Técnico Eletricista, Portador da Cédula de Identidade de nº RG:48250-Série V-4444 Seção I-2244, Expedida pela Sec. de Seg. Pública do Estado de MT, em 18 de maio de 1973, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 00767961, natural de Rosário Oeste, filho de Antônio Deonísio Soares e Maria H. de Oliveira Soares, nascido em 28 de fevereiro de 1941.

EMIL QUEIROZ DA COSTA, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital sito à Rua Presidente Marques nº 874, profissão-Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 230381, série E-3333, Seção V-3222, Expedida pela Sec. de Seg. Pública do Mato Grosso em 29/06/72 em Cuiabá, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 061820381/87, - natural de Cuiabá - Mt, filha de Prudente G. de Queiroz e Oacy Dos S. Queiroz, nascida em 28 de fevereiro de 1944, tem justo e contratado uma sociedade por quotas de Responsabilidade limitada, de conformidade com as cláusulas seguintes:

- 1ª- A firma girará sob a denominação de: "INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICA LTDA", e terá sede em Cuiabá - à Rua Presidente Marques nº 874, ficando eleito o foro da Comarca de Cuiabá - Mt, para qualquer ação fundada no presente contrato.
- 2ª- O Objeto da sociedade será: "INSTALAÇÕES ELETRICAS-RESIDENCIAIS, PREDIAIS E INDUSTRIAIS, E HIDRAULICA -
- 3ª- O Capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzeiros) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente nacional, subscrevendo cada sócio 5.000 (Cinco mil) quotas.
- 4ª- As quotas da sociedade são indivisíveis, e, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queiram adquiri-las.
- 5ª- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 3.708, de 10/01/1919.
- 6ª- Os negócios sociais serão geridos pelo sócio PEDRO DE OLIVEIRA SOARES, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, -

ARQUIVO DE OFICIO
RECEBUE: 20-25
Joana Maria de Azeite
SUBSTITUTA

conheço verdadeira a firma que assinara:

Pedro de Oliveira Soares "INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICA LTDA":

Pedro de Oliveira Soares

Cuiabá, 05 de abril de 1976

testemunho da verdade.

Continua.....

- 7a- O início das atividades terá lugar após aos devidos registros nos órgãos competentes, e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
- 8a- Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "PRO - LABORE", ficando fixada posteriormente.
- 9a- Anualmente será levantado um balanço, de preferência em 31 de dezembro, cabendo os lucros ou prejuízos se houver, à - "INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA".
- 10a- A sociedade dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta comercial de Mato - Grosso, e as outras vias devolvidas aos sócios depois de anotadas.

Cuiabá - Mt. 26 de março de 1976

Pedro de Oliveira Soares
Pedro de Oliveira Soares.

Emir Queiros da Costa
Emir Queiros da Costa.

TESTEMUNHAS:

1a- _____

2a- _____

Amadeu Simão Pompeu
de Campos

Emir Queiros da Costa
de Cuiabá - Mato Grosso

João de Deus
da verçada.

João de Deus
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO

RECEBI DE _____
em 20-23 de Agosto

João de Deus
SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por desisão da 1ª TURMA,
a primeira via do presente CONTRATO, foi
registrado sob o nº 44799.

Cuiabá, 143 / 2 / 196

[Handwritten signature]
SECRETARIO GERAL

DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DO SR.

GRÊMIO - CENAT - CUIABÁ



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 104

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 02 de setembro de 1976

Carta nº 02/GRÊMIO/76

À

Diretoria da CODEMAT

Centro Político Administrativo do Estado

Palácio Paiaguás

N E S T A

AT. Grupo de Licitação

A Diretoria do GRÊMIO-CEMAT-CUIABÁ, através do seu Presidente Engº WILSON HERCULANO LOURENÇO DE FREITAS, CIC nº 004209641/34, vem a presença de V.Sas. propôr a compra dos lotes 20 e 21 no total de 4,4 Ha. na localidade de São Gonçalo, conforme comunicado publicado no Diário Oficial de 01.09.76, pelo preço global de \$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), para uso exclusivo da agremiação.

Atenciosamente

WILSON HERCULANO L. DE FREITAS
Presidente do Grêmio Cemat Cuiabá

004200641 44

30/04/77

WILSON HERCULANO DE FREI
TAS

PRIMEIRA

25/09/41

DE WILSON CAVALLARI

DE WILSON CAVALLARI
DE WILSON CAVALLARI
DE WILSON CAVALLARI

DE WILSON CAVALLARI

DE WILSON CAVALLARI
DE WILSON CAVALLARI
DE WILSON CAVALLARI

DE WILSON CAVALLARI

DE WILSON CAVALLARI

NIZALE ASVULINECNECCEALLARO

ATA TEL DA

REZIL ASSV CENICQUE

Escritório do ... em ... na Província ...
localidade ... de ... e ...
CUIABÁ - ... GROSSO

AUTENTICAÇÃO

... a ... foi por mim conferida ...
... original e é autêntica,
... que dou fé.

... 03/09/76

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO DE IDENTIFICACAO	
CEDULA DE IDENTIDADE	
WILSON HERCULANO LOURENÇO DE FREITAS. Filiação: Gentil Lourenço de Freitas e/ Lidia Alexandrina de Freitas. Profissão: Engenheiro Mecânico. Nasceu em 25 de Setembro de 1.941. Em Belo Horizonte - Minas Gerais. Cór da Pele: Parda. Estado Civil: Casado. Cuiabá (MT) 15 de Março de 1972.	

ESTANCO

REG 227.062



POLEGAR DIREITO



SÉRIE: **V' - 2443 -**

SEÇÃO: V - 3422 -

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA

THE REVOLUTIONARY CAVALRY

1990

141-10500-30018

200

CAVANO

Public

and the

St. Louis, Mo.

03/08/20

AR

Cuiabá, 12 de Setembro de 1.975

Circular Nº 022/DAO/75

DO : DIRETOR ADMINISTRATIVO

ASSUNTO : GRÊMIO RECREATIVO

Face a recentes desistências e rotatividade de funcionários que compunham a Diretoria do Grêmio Cemat - Cuiabá, nomeada pela Circular nº 014/DAO/74, de 09.10.74, pela presente, o Diretor Administrativo da Cemat, comunica a composição do novo corpo de Diretores daquela agremiação, pelo período de 12.09.75 a 10.01.76, a saber:

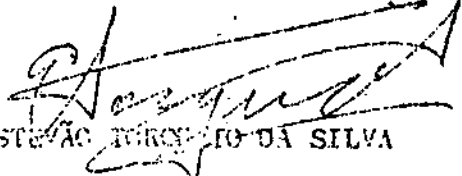
Diretor Presidente	- WILSON H. L. FREITAS
Diretor Vice Presidente	- PAULO CESAR S. DE SANTOS
Diretor Técnico	- OSVALDO FERREIRA OLIVEIRA
Diretor Social	- MARLY MONBECK DA SILVA
Diretor Esportivo	- FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo	- LUIZ FARACO
Diretor Tesoureiro	- KEICORO TAKANO
Diretor de Relações Públicas	- JOSE FLAVIO G. DE OLIVEIRA

A presente Diretoria, além das atribuições inerentes aos cargos, terá como sua responsabilidade, a efetivação da entidade com personalidade jurídica própria.

O Grêmio Cemat - Cuiabá será gerido através de Estatutos Sociais próprios, cuja elaboração fica a cargo da Diretoria.

Cada um dos novos Diretores deverá, para o pleno desenvolvimento de suas atribuições, eleger entre os funcionários lotados em

Cuiabá, um corpo de auxiliares com os quais constituirá sua Diretoria',
pelo que, fica sem efeito a partir desta data, a Circular nº 025/DERH/
74, de 10.10.74.



ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA

Diretor Administrativo

DISTRIBUIÇÃO : A todos os funcionários de Cuiabá

Do: Grêmio CEMAT Cuiabá

Considerando a rotação do pessoal na empresa e desligamentos de diretores do Grêmio, informamos aos prezados colegas, a constituição atual da Diretoria do Grêmio CEMAT Cuiabá, bem como os suplentes e auxiliares diretos.

Diretor Presidente : Wilson Herculano Lourenço de Freitas

Diretor Tesoureiro : Keigoro Takano

Suplente : Emilio José Marquardt

Auxiliares : Paulo M. Matsubara

Rainaldo Nascimento dos Santos

Zilbo Bartoli

Diretor Esportivo : Luiz Roberto

Suplente : Sérgio Antonio Pacheco

Auxiliares : Waldemar E. Pacheco

Neil William Curcio

Leilo Abadia Lopes Oliveira

Diretor Administrativo : Luiz Feresco

Suplente : Jacob N. Cavalcante

Auxiliares : Pedro Márcio Magalhães Faria

Jorge Barres Lagoa

Diretor Técnico : Messias de Oliveira Pass

Suplente : Wanderley Correa dos Santos

Auxiliares : José Angelo Morallo Pereira

José Afonso Campolina de Oliveira

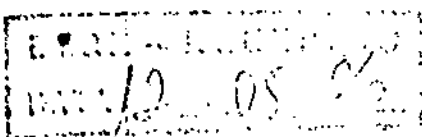
Diretor Social : Marly Mourbeck da Silva

Suplente : Márcia Regina O. Silva

Auxiliares : Adir Freitas Arantes

José Adrião da Silva

Domíngos G. Miguel Junior



.2.

Diretor de Relações Públicas : José-Felício G. Oliveira
Suplente : Liège Maria Cabral Pinto
Auxiliares : Fernando Louzetti
Orivaldo Ribeiro

O Conselho Consultivo do Grêmio é composto dos 5 (cinco) Diretores da CEMAT e são membros natos.

O Conselho Fiscal do Grêmio nomeado pelo Conselho Consultivo é assim composto:

Titulares : Simão Freitas de Medeiros
Nélio Corvoisier
Omar Lins Canavaries
Carlos Osmar Caviana

Suplentes : Adair da Silva Leite
Corina Marta C. Gomes
José Eduardo Porto
Aldo Ricci Figueiredo

Outrossim, independente da Relação dos auxiliares diretos acima nomeados, temos recebido a colaboração de diversos funcionários aos quais agradecemos e solicitamos que continuem com os seus entusiasmos, auxiliando o Grêmio, que pertence a todos indistintamente.

V I S T O : -

ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA
Diretor Administrativo / A DIRETORIA DO GRÊMIO

* Distribuição: A todos os Funcionários de Cuiabá

ESTATUTOS DO GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ

Artigo 1º - Da Finalidade - O GRÊMIO CEMAT-CUIABÁ, fundado em 30 de setembro de 1974, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde tem seu foro e sede, é associação cultural, desportiva e social, com patrimônio e personalidade distintos dos seus contribuintes e será constituído exclusivamente por empregados das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, ativos e inativos, com distinção de categoria, cargo ou função, lotados em Cuiabá.

§ 1º - O GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ tem por finalidade:

- a) - Estimular a prática do exercício físico e esportes amadoristas,
- b) - Criar e incentivar atividades recreativas, culturais e sociais.

§ 2º - Para maior união e estreitamento das relações entre os seus contribuintes, deverá o GRÊMIO CEMAT-CUIABÁ manter uma programação social e esportiva constante.

§ 3º - São expressamente proibidas, em qualquer das promoções do GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, manifestações de caráter político - partidário ou religioso.

§ 4º - É expressamente proibida a prática de jogos de azar.

Artigo 2º - Da Composição do Grêmio - O GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, deverá ser composto das seguintes partes:

- 1 - CONSELHO CONSULTIVO;

§ 1º - A Diretoria do GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, terá mandato de um ano.

§ 2º - Anualmente, na 2ª quinzena de novembro serão convocadas eleições gerais para renovação da Diretoria do GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, com excessão dos cargos de DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR TESOUREIRO, que serão indicados pelo Conselho Consultivo.

§ 3º - A cada Diretor será permitida a reeleição por mais um período.

Artigo 5º - Atribuições da Diretoria - :

- a) - Conseguir recursos para o GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, por intermédio de doações por parte dos poderes públicos municipais, estaduais e federais ou mesmo da própria CEMAT;
- b) - Propor reforma dos estatutos do GRÊMIO, quando julgar necessário, para aprovação do Conselho Consultivo;
- c) - Admitir, licenciar e demitir empregados contratados pelo GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, sempre que necessário;
- d) - Prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que forem solicitadas, franqueando-lhe o exame de documentos e livros pertencentes ao GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ;

- e) - Promover em âmbito interno e externo a divulgação do GRÊMIO e suas atividades;
- f) - Promover e dirigir a programação artística, cultural e desportiva;
- g) - Zelar pelos bens patrimoniais do GRÊMIO.

Artigo 6º - Do Conselho Fiscal - O CONSELHO FISCAL será composto de quatro membros efetivos eleitos pelo CONSELHO CONSULTIVO, coincidindo seu mandato com o da Diretoria do GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros ou de um dos Diretores do GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ.

§ 2º - Atribuições do Conselho Fiscal:

- a) - Fiscalizar todas as atividades do GRÊMIO;
- b) - Receber e aprovar as prestações de contas dos membros da Diretoria do Grêmio;
- c) - Emitir parecer sobre os balancetes mensais que serão apresentados pela Diretoria do Grêmio, através do Diretor Tesoureiro;
- d) - Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira do Grêmio, examinando mensalmente os livros, documentos e balancetes.

Artigo 7º - Dos Contribuintes - Todos os associados são contribuintes do Grêmio, exceto os inativos e aposen-

tados na empresa, que serão considerados remidos.

§ 1º - Os Contribuintes do Grêmio deverão autorizar, por escrito, o Departamento de Recursos Humanos, a des-
contar de seus salários a taxa de manutenção que será de 0,7%
de seu vencimento básico.

§ 2º - Os Contribuintes poderão participar das ati-
vidades do GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, tão logo autorizem o descon-
to em folha da TAXA DE MANUTENÇÃO.

Artigo 8º - Da Advertência - Serão advertidos pelo
Diretoria, os Contribuintes que se portarem inconvenientemen-
te nas promoções sociais ou esportivas organizadas pelo GRÊ-
MIO CEMAT - CUIABÁ.

Artigo 9º - Da Suspensão - Serão suspensos por 2 ou
3 meses, a critério da Diretoria, os contribuintes que hajam
reincidido na falta que provocou a advertência.

§ Único - Serão suspensos por mais de 6 meses, a
critério da Diretoria, os contribuintes que após a suspensão
mencionada neste ARTIGO, voltarem a cometer outras faltas du-
rante as promoções sociais ou esportivas organizadas pelo GRÊ-
MIO CEMAT - CUIABÁ.

Art. 10º - Da Exclusão - Serão excluídos do GRÊMIO
CEMAT - CUIABÁ, pela Diretoria, depois da análise dos fatos,
os contribuintes que mesmo após sofrerem a pena de suspensão
estabelecida no Artigo 9º, reincidirem faltas que motivaram
a suspensão.

§ Único - O contribuinte excluído não poderá vol-
tar a ingressar no GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ.

Artigo 11º - Da Participação - As pessoas estra-
nhas ao GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, só poderão participar das pro-

moções por ele patrocinadas, mediante convites que deverão ser solicitados a Diretoria pelos contribuintes interessados. Os dependentes não credenciados antecipadamente serão equiparados às pessoas-estranhas.

Artigo 12º - Das Responsabilidades - Os contribuintes não respondem pelas dívidas e obrigações que o GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ venha a contrair.

§ 1º - A deliberação de verbas será feita de acordo com as prioridades de cada Diretoria e será fixada em Ata e aprovada em reunião de Diretoria.

§ 2º - A Diretoria do Grêmio deverá opinar e aprovar, em reunião, a efetivação de compromissos (Contratos, Convênios, etc.), que vierem onerar o GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ. Estes compromissos deverão ser assumidos por dois Diretores.

§ 3º - Os Diretores são responsáveis pelos compromissos assumidos pelo GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, perante o Conselho Fiscal, a quem deverão prestar contas.

Artigo 13º - Da Dissolução do Grêmio - Em caso de dissolução do GRÊMIO CEMAT - CUIABÁ, todo o seu patrimônio se reverterá em favor da CEMAT.

Artigo 14º - O presente estatuto entrará em vigor a partir da aprovação pelo Conselho Consultivo.

Ata da primeira reunião ordinária
do Conselho Consultivo do Grêmio Amat -
Quibá

As nove horas da tarde, de 1.º de outubro de um mil, novecentos e setenta e cinco, reuniu-se o Conselho Consultivo do Grêmio AMAT - QUIABÁ, na sede da CEMAT na rua Nacional dos Santos Coimbra, 124 em Quiabá, sob a presidência do Eng.º Carmelito Jones e, contando com a presença do Eng.º Ayrton Vieira, do Ex.º Sr. Carlos Ochove, do Eng.º Agostinho de Lima e mais, que convidaram a mim, Ex.º Estival Torquato da Silva, para secretariar a presente reunião. Pela Diretoria da empresa (Conselho Consultivo) foram aprovados os seguintes Estatutos Sociais do Grêmio Amat - Quiabá, com emenda:

Estatutos do Grêmio Amat - Quiabá:
Artigo 1.º - Da finalidade - O Grêmio Amat - Quiabá, fundado em vinte e setembro de um mil, novecentos e setenta e quatro, na cidade de Quiabá, Estado de Mato Grosso, onde tem seu fôro e sede, é agremiação cultural, desportiva e social, com patrimônio e personalidade de distintos dos seus contribuintes e será constituído exclusivamente por empregados da Centrais Elétricas Matogossenses S/A - CEMAT, ativos e inativos, em distinção de categoria, cargo ou função, lotados em Quiabá.

§ 1.º - O Grêmio Amat - Quiabá tem por finalidade:
a) Estimular a prática de exercícios atléticos e esportes amadoristas; b) Organizar, patrocinar e incentivar reuniões artísticas, culturais e sociais.

§ 2º - Para maior união e estreitamento das relações entre os seus contribuintes, deverá o Grêmio Amat - Quiabá manter uma programação social e esportiva constante. § 3º - São expressamente proibidas, em quaisquer das promoções do Grêmio Amat - Quiabá, manifestações de caráter político, partidário ou religioso. § 4º - É expressamente proibida a prática de jogos de azar.

Artigo 2º - Da composição do Grêmio - O Grêmio Amat - Quiabá, deverá ser composto das seguintes órgãos: 1 - Conselho Consultivo; 2 - Diretoria; 3 - Conselho Fiscal.

Artigo 3º - Do Conselho Consultivo - O Conselho Consultivo deverá ser composto pelos Senhores Diretores da Centrais Elétricas mato-grossenses S/A - Cem.

§ 1º - As atribuições do Conselho Consultivo são:

- a) Fiscalizar todas as atividades do Grêmio
- b) Sugerir os elementos que fazem parte da Diretoria do Grêmio Amat - Quiabá;
- c) nomear e dar posse aos membros da Diretoria do Grêmio Amat - Quiabá;
- d) Aprovar os Estatutos e suas modificações;
- e) Intervir, a qualquer momento, nas atividades do Grêmio podendo destituir Diretor ou Diretores em casos de comprovada irregularidade.

Artigo 4º - Da Diretoria - A diretoria do Grêmio Amat - Quiabá será composta dos seguintes membros: - Diretor Presidente; - Diretor Vice-Presidente; - Diretor Técnico; - Diretor Social; - Diretor Esportivo; - Diretor Administrativo; - Diretor Esportes; - Diretor de Relações Públicas. § 1º - A Diretoria do Grêmio Amat - Quiabá; terá mandato de um ano sem remuneração ou qualquer outros ônus para o Grêmio.

mio. A participação na Diretoria do Grêmio será considerada como serviço relevante à Cemat.

§ 2º - Anualmente, na segunda quinzena de novembro serão convocadas eleições gerais para renovação da Diretoria do Grêmio Cemat - Cuiabá, com excessão das cargas de Diretor Presidente e Diretor Secreário, que serão indicados pelo Conselho Consultivo. § 3º - A cada Diretor será permitida a reeleição por mais um período.

Artigo 5º - Atribuições da Diretoria: a) conseguir recursos para o Grêmio Cemat - Cuiabá, por intermédio de doações por parte dos poderes públicos municipais, estaduais e federais ou mesmo da própria Cemat; b) Propor reforma dos estatutos do Grêmio, quando julgar necessário, para aprovação do Conselho Consultivo; c) Admitir, licenciar e demitir empregados contratados pelo Grêmio Cemat - Cuiabá, sempre que necessário; d) Prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que forem solicitadas, fornecendo-lhe o exame de documentos e livros pertencentes ao Grêmio Cemat - Cuiabá; e) Promover em âmbito interno e externo a divulgação do Grêmio e suas atividades; f) Promover e dirigir a programação artística, cultural e desportiva; g) Zelar pelos bens patrimoniais do Grêmio.

Artigo 6º - Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos eleitos pelo Conselho Consultivo, coincidindo seu mandato com o da Diretoria do Grêmio Cemat - Cuiabá. § 1º - O Conselho Fiscal reunirá-se, ordinariamente, uma vez por mês e,

extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros ou de um dos Diretores do Grêmio Amat - Quibá. § 2º - Atribuições do Conselho Fiscal: a) Fiscalizar todas as atividades do Grêmio; b) Receber e aprovar as prestações de contas dos membros da Diretoria do Grêmio; c) Emitir parecer sobre os balanços mensais que serão apresentados pela Diretoria do Grêmio, através do Diretor Tesoureiro; d) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira do Grêmio, examinando mensalmente os livros, documentos e balanços.

Artigo 1º - Dos Contribuintes - Todos os associados são contribuintes do Grêmio; exceto os inativos e aposentados na empresa, que serão considerados remidos. § 1º - Os contribuintes do Grêmio deverão autorizar, por escrito, o Departamento de Recursos Humanos, a descontar de seus salários a taxa de manutenção que será de 0,2% de seu vencimento básico. § 2º - Os Contribuintes poderão participar das atividades do Grêmio Amat - Quibá logo autorizem o desconto na folha da Taxa de Manutenção.

Artigo 8º - Da Advertência - Serão advertidos pela Diretoria, os Contribuintes que se portarem inconvenientemente nas promoções sociais ou esportivas organizadas pelo Grêmio Amat - Quibá.

Artigo 9º - Da Suspensão - Serão suspensos por 2 ou 3 meses, a critério da Diretoria, os contribuintes que hajam reincidido na falta

que provocou a advertência. § Único - Serão suspensas por mais de seis meses, a critério da Diretoria, os contribuintes que após a suspensão mencionada neste Artigo, voltaram a cometer outras faltas durante as promoções sociais ou esportivas organizadas pelo Grêmio Amat-Quibá.

Artigo 10º - Da Exclusão - Serão excluídos do Grêmio Amat-Quibá, pela Diretoria, depois da análise dos fatos, os contribuintes que mesmo após sofrerem a pena de suspensão estabelecida no Artigo 3º, reincidirem faltas que motivaram a suspensão. § Único - O Contribuinte excluído não poderá voltar a ingressar no Grêmio Amat-Quibá.

Artigo 11º - Da Participação - As pessoas estranhas ao Grêmio Amat-Quibá, só poderão participar das promoções por ele patrocinadas, mediante convites que deverão ser solicitados à Diretoria pelos contribuintes interessados. Os independentes não excluídos antecipadamente serão equiparados às pessoas estranhas.

Artigo 12º - Das Responsabilidades - Os contribuintes não respondem pelas dívidas e obrigações que o Grêmio Amat-Quibá venha a contrair. § 1º - A deliberação de verbas será feita de acordo com as prioridades de cada Diretoria e será fixada em Ata e aprovada em reunião de Diretoria. § 2º - A Diretoria do Grêmio deverá opinar e aprovar, em reunião, a efetivação de Compromissos (Contratos, Convênios, etc), que re-

rem onerar o Grêmio Amat - Quiabá. Estes compromissos deverão ser assumidos por dois Diretores.
§3º - Os Diretores são responsáveis pelos compromissos assumidos pelo Grêmio Amat - Quiabá, perante o Conselho Fiscal, a quem deverão prestar contas.

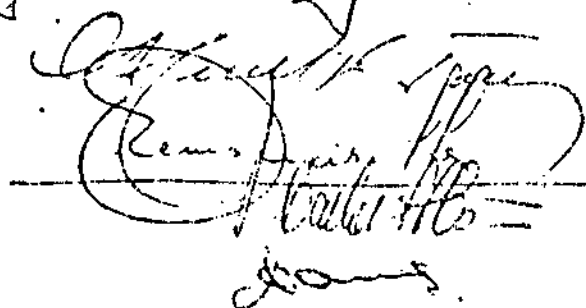
Artigo 13º - Da Dissolução do Grêmio - Em caso de dissolução do Grêmio Amat - Quiabá, todo o seu patrimônio se reverterá em favor do Amat.

Artigo 14º - O presente estatuto entrará em vigor a partir da aprovação pelo Conselho Consultivo.

Foi homologado pelo Conselho Consultivo o novo período de mandato da Diretoria do Grêmio Amat - Quiabá que será por um ano, a partir do dia 23 de outubro de 1975. Na oportunidade, o Conselho Consultivo, conforme artigo 6º dos Estatutos Sociais do Grêmio Amat - Quiabá e memoº 146/DEHD/75, nomeou o Conselho Fiscal, que ficou assim constituído:

Titulares - Lima Freitas de Medeiros - DEF; Nélcio Corvoisier - PRE; Omar Lins Canavarros - DAD; Carlos Omar Carlana - DEC.

Suplentes - Adair da Silva Leite - DEF; Cirina Maria Gomes - PRE; José Eduardo Porto - DOP e Aldo Ricci Liguiredo - DEC. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, ~~Presidente~~, Secretário e pelos presentes.


Rem. Dir. Pro.
Valério H. B.
João

OF. Nº 36/76 - GL.

Cuiabá, 27 de setembro de 1976.

DO : Grupo de Licitação da Codemat

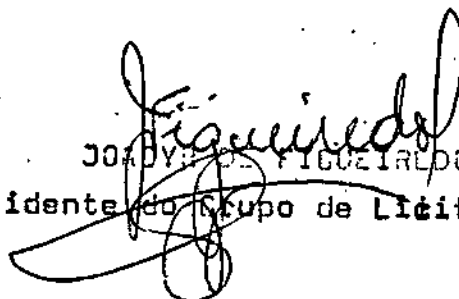
1 : Diretoria

Senhores Diretores

Estando concluído o segundo processo referente às Concorrências nºs 07 e 08/76, onde se objetivava a alienação aos restantes dos lotes, situado no Município de Várzea Grande-MT., no local denominado Usina São Gonçalo, encaminhamos a V. Sª o presente processo para a apreciação e homologação pela Diretoria.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimento, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


JOAQUINA DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

PA 04AS - CPA
15 SET 1980 004248
15.1. 113 GERAL.

Nº PROTOCOLO: 4.248/80.

Nº PROCESSO: 3.831/80

DATA: 15 / 09 / 80

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: ENCAMINHA AUTORIA DO DEPUTADO ARY CAMPOS, SOLICITA
INFORMAÇÃO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DA
CODEMAT, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - MT
CONFORME OFÍCIO S/N. 1 161/80.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
1.º SECRETÁRIO

CODEMAT
PROTOCOLO N° 42488
PROCESSO N° 3.831/80
Data 15/09/80
SETOR 1

PROTOCOLO
Fls. nº 01

Of.S/n. 1 161/80

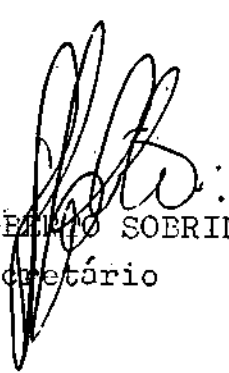
CUIABÁ - MT.
Em, 13/09/ 1980.

Senhor Diretor Presidente:

Cumpre-me o dever de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria haver sido aprovada por esta Assembléia Legislativa na Sessão Ordinária do dia 09 do corrente mês, proposição de autoria do Deputado ARY CAMPOS, PDS, em a qual requer informação sobre uma área de terra, de propriedade da CODEMAT, situada no Município de Varzea Grande.

Para melhor conhecimento do conteúdo do Requerimento n. 527, passo às suas mãos cópia fotostática do mesmo.

Servindo-me do ensejo, manifesto a Vossa Senhoria os meus protestos de consideração e apreço.


Deputado OSVALDO ROBERTO SOERINHO
1.º Secretário

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES,
Mui Digno Diretor Presidente da CODEMAT.
Nesta.

Bo
SL
Juntar em anexo
no documento de
Luitao do. GED
de S. GED
Anexo para a
ASS. ES. L. dia
25/9. 17



PROTÓCOLO		☐ PROJETO DE LEI	Nº 597/20
		☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
		☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
		☒ REQUERIMENTO	
		☐ INDICAÇÃO	
		☐ MOÇÃO	
		☐ EMENDA	

AUTOR Dep. Ary Campos

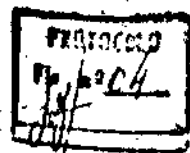
Requer informações à Companhia de Desenvolvimento do Mato Grosso - CODEMAT, através de seu Diretor Presidente.

Com fundamento no estatuido no Regimento Interno da Casa, requiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, para que no prazo de vinte (20) dias, preste a esta Augusta Assembleia, as seguintes informações, com respectivas provas documentais;

- 1 - A CODEMAT é portadora de domínio de uma área no município de V. Grande, nos bairros do Cristo Rei e São - Gonzalo. Referida área é remanescente de outra maior, que fora trasacionada com terceiros. Pergunta-se; Qual é a área atual da Codemat? Qual era a área anteriormente?
- 2 - Quais as pessoas que trasacionaram com a Codemat, naquela área?
- 3 - Quais os tipos de transações ali efetivadas?
- 4 - Quais os diretores que representaram a Codemat nas transações em pauta?
- 5 - Com base em quais os dispositivos legais que se basearam os diretores da época para trasacionarem os imóveis de propriedade da Codemat?.

1164

Sala das Sessões em 03 de setembro de 1980



AO

G. + E

PI providencia a resposta, colendo o material necessario PI instruir a informacão.
URGENTE.

8 16/9/80

7

Recbi 9m
26/09/80
M. J. J. J.

OF. Nº 000828

Cuiabá, 25 de setembro de 1980

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- C O D E M A T -

AO : Exmº Sr.

Deputado Osvaldo Roberto Sobrinho

MD. 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa

Senhor Secretário:

Em atenção ao contido no anexo ao ofi-
cio s/n 1.161/80 datado de 12 do fluente, dessa Augusta Casa, cum-
pre-nos informar a V. Exa., o seguinte:

1. - Por escritura pública de compra e
venda nº 2.556, livro 17-A, fls. 209-v do 5º Tabelionato desta co-
marca da Capital, em 27/02/1967, o Governo do Estado de Mato
Grosso adquiriu da Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Itai-
ci - "CAPI S/A", a área onde funcionou a Usina São Gonçalo, situa-
do no Município de Varzea Grande, constando então, 851 ha. 8.461
m2 (oitocentos e cinquenta e um hectares, oito mil quatrocentos
e sessenta e um metros quadrados).

2. - A Lei (E) 2.933 de 10/06/1969
transferiu propriedade e domínio do referido Imóvel ao patrimônio
da CODEMAT, cuja escritura fora lavrada às fls. 148 a 151 do 23-B,
em 02/12/1974, matriculado sob nº 3.228 do livro 3-B, fls. 07/08,
em 06/12/74 nas notas do 5º Tabelionato.

3. - Posteriormente, o Decreto 226 de
19/04/67, destinou a área adquirida para instalação do Distrito
Industrial de Cuiabá. No entanto, em 06/05/1978, o Decreto nº
523, louvando em estudo da comissão técnica designada pelo então

Secretário de Viação e Obras Públicas localizou outra área, que melhor atendia aos objetivos propostos, revogando, então, aquele dispositivo e tirando o sentido da destinação dada inicialmente ao Imóvel, fazendo-o anexar, definitivamente, ao patrimônio da CODEMAT.

4. - Tal Imóvel, atualmente, está matriculado sob nº 3.105, livro 3-A, fls. 277/278 de 01/11/1974, protocolizado sob nº 4.120, fls. 54, protocolo nº 01 de 31/10/1974, no 5º Tabelionato desta Comarca da Capital.

5. - Com relação à destinação dada, então ao Imóvel, consoante o solicitado nos itens 2 e 3 do Requerimento nº 527/80, bem como, a Diretoria da Empresa nas épocas respectivas, temos:

5.1 - Doação de 7,5 has. à Associação Atletica CODEMAT conforme registro nº 3.284, fls. livro 3-B 26/12/74;

5.2 - Venda de 104 has. à Cerâmica Dom Bosco, conforme matrícula nº 1.671 em 31/08/76;

5.3 - Doação de 3 has. ao Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares de Cuiabá, conforme mat. 2.401, em 19/11/76;

5.4 - Doação de 1,96 has. para a Pro-Sol, conforme mat. 2.395, em 19/11/76;

5.5 - Doação de 8,30 has. à A.A.C., matrícula 4.016, em 18/05/77;

5.6 - Venda dos lotes 01,03,05,07,09 12,14,16,18 e 20 para Lucia Kuroyanagi, matrícula nº 6.758 em 16/05/78;

5.7 - Venda dos lotes 31,33,35,36,37 38,39,40,41,42, para Jorge M. K., matrícula 6.758 em 16/05/78;

5.8 - Doação de 38 has. para a Sociedade Beneficiante de Varzea Grande em 06/06/78, matrícula 6.939;

5.9 - Doação de 23,65 has. para Clu
be Esportivo Operário de Varzea Grande, conforme matrícula
6.940, em 06/06/78;

5.10 - Venda de 5 has. para Joseli
Delanir Rodrigues, conforme matrícula 3.305 em 15/02/77;

5.11 - Venda de 18 lotes para Sato
shi Kuroyanagi, conforme matrícula 3.411 em 04/03/77;

5.12 - Doação de 15 has. para Clube
Esportivo Operário de Varzea Grande, conforme matrícula 3.464
em 11/03/77;

5.13 - Doação de 2,01 has. para Ben
to Francisco de Arruda, conforme matrícula 4.046;

5.14 - Doação de 2,27 has. para Gon
çalo R. Souza, conforme matrícula 4.047;

5.15 - Doação de 3,33 has. para Sil
vestre P. Alvarenga, conforme matrícula 4.051;

5.16 - Doação de 2,27 has. para Lean
dro F. de Arruda, conforme matrícula 4.050;

5.17 - Doação de 2,43 has. para Ma
noel S. Silva, conforme matrícula 5.051;

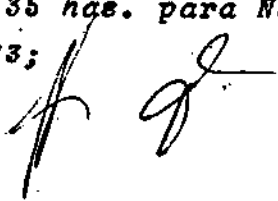
5.18 - Doação de 4,27 has. para Joa
quim Santana, conforme matrícula 4.052;

5.19 - Doação de 2,46 has. para Se
bastião S. Silva, conforme matrícula 4.053;

5.20 - Doação de 13,30 has. para
Bras C. Leite, conforme matrícula 4.054;

5.21 - Doação de 1,62 has. para Barc
tolino M. Campos, conforme matrícula 4.375;

5.22 - Doação de 3,35 has. para Nata
lia Josete M. Machado, conforme matrícula 4.373;



5.23 - Doação de 2,08 has. para Sebastião M. da Silva, conforme matrícula 4.376;

5.24 - Doação de 2,80 has. para Zacarias V. Lima, conforme matrícula 4.374;

5.25 - Doação de 48 has. 3.020 m², para COHAB, conforme matrícula;

5.26 - Doação de 50 has. para EMATER, conforme matrícula 5.788;

5.27 - Doação de 2,38 has. para Sebastião Costa dos Santos, conforme matrícula 9.248;

5.28 - Doação de 2,12 has. para Euzébio P. Arruda, conforme matrícula 4.055;

5.29 - Doação de 2,20 has. para Julio T. Alvarenga, conforme matrícula 4.058;

5.30 - Doação de 2,66 has. para Jorge Witesak, conforme matrícula 4.057;

5.31 - Doação de 2,30 has. para Dalci F. Dias, conforme matrícula 4.058;

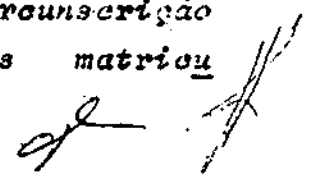
5.32 - Doação de 2,87 has. para Rosa Almeida, conforme matrícula 4.059;

5.33 - Doação de 2,53 has. para Edvaldo L. Pereira, conforme matrícula 4.060;

5.34 - Venda de 2,94 has. para Instituto Fletica Hidráulica Ltda, conforme matrícula 4.163;

5.35 - Doação de parte do lote 22, ou seja 1,03 has. e 2,09 has. para Domicília Veiga de Arruda, conforme matrícula 8.939;

Para melhor orientação de Vossas Excelências, estamos anexando xerocópia de Certidão expedida pelo 5º Tabelionato desta Comarca, Titular da 3ª circunscrição Imobiliária, onde as escrituras foram lavradas e as matrículas realizadas.



6. - Quanto aos diretores que au
torizaram as escrituras retro mencionadas, foram:

Período 1 975/76

Presidente - Antonio Moises Nadaf

Superintendente - Guilherme Freitas Abreu Lima

Técnico - Enzo Ricci

Administrativo - Sarita Baraoat de Arruda

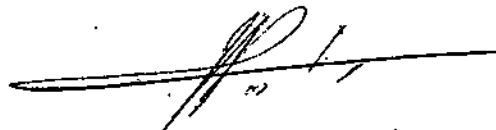
Período 1 977/78

Presidente - Bento de Souza Porto

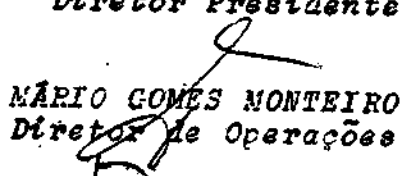
Técnico - Tito Alves de Campos

Administrativo - Newton de Moraes Palma

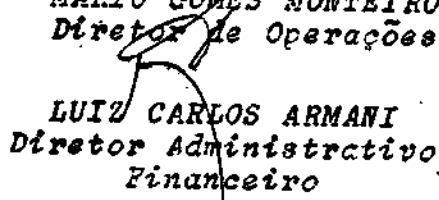
Sem outro particular para o momento a
proveitamos o ensejo para apresentarmos a Vossa Excelencia pro
testos de elevada estima e distinta consideração.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente



MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

Grupo de Licitação

Concorrência Pública nº 07/16.

José Geraldo Correia de Souza
BR. 364 - Km 4 - Matovig S/A.
Várzea Grande - MT.

Lote nº	Valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a Pagar
16	R\$ 27.500,00	—	R\$ 27.500,00
24	R\$ 27.500,00	—	R\$ 27.500,00
25	R\$ 27.500,00	—	R\$ 27.500,00
Total	R\$ 82.500,00	—	R\$ 82.500,00

até 19-V-17 não foram nada.

Salomoni Mayorkis
BR. 364 - Km 4 - Matovig S/A.
Várzea Grande - MT.

Lote nº	Valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a Pagar
18	R\$ 27.500,00	R\$ 11.000,00 ✓	R\$ 44.000,00
19	R\$ 27.500,00		
Total	R\$ 55.000,00		R\$ 44.000,00

pagou apenas caucos
19-04-17.

Grêmio Cemat. Quabá: (Sr. Wilson Herculanio Laurence de Freitas)
Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184 - Quabá - MT.
Fones: 3224 - 3902 - 3946 - 4349 - 4369 - 4483.

Lote nº	Valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a Pagar
20	R\$ 57.000,00	—	R\$ 57.000,00
21		—	
Total	R\$ 57.000,00 +		R\$ 57.000,00

pagou total

Gilberto Oliveira
Rua 12 de Outubro nº 239. Caixa 4. Quabá inf.

folh n° 26
valor Projecto 30.000,00 ✓
(-) valor Caução 6.000,00
(=) valor a pagar 24.000,00

— pago total —

Redo de Oliveira Soares.
Rua Presidente Marques nº 874.
Quabá inf.

folh n° 28
valor Projecto 29.400,00 ✓
(-) valor Caução —
(=) valor a pagar 29.400,00

— pago total —

Grupo de Licitação

Concorrência Pública n.º 07/76.

José Geraldo Correia de Souza
BR. 364 - Km 4 - Matovog. S/A.
- Varzea Grande - mt.

Item n.º	Valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a Pagar
16	R\$ 27.500,00	—	R\$ 27.500,00
24	R\$ 27.500,00	—	R\$ 27.500,00
25	R\$ 27.500,00	—	R\$ 27.500,00
Total	R\$ 82.500,00		R\$ 82.500,00

até 19-4-77 mas pagam nada.

Salomon Mayorkis
BR 364 - Km 4 - Matovog S/A.
Varzea Grande - mt.

Item n.º	Valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a Pagar
18	R\$ 27.500,00	{ 11.000,00 ✓ }	{ 44.000,00 }
19	R\$ 27.500,00		
Total	R\$ 55.000,00		R\$ 44.000,00

pagam apenas caucos
19-04-77.

Grêmio Cemat. Quabá: (Sr. Wilson Herculanio Laurencio de Souza)
Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184 - Quabá - mt.
Fones: 3224 - 3902 - 3946 - 4349 - 4369 - 4483.

Item n.º	Valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a Pagar
20	{ 57.000,00 }	—	{ 57.000,00 }
21		—	
Total	R\$ 57.000,00 +		R\$ 57.000,00

pagos total

Gilberto Oliveira
Rua 12 de Outubro n.º 239. Casa 4. Quabá. Mt.

id n.º	valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a pagar
26	30.000,00 ✓	6.000,00	24.000,00

pagto Total.

Pedro de Oliveira Soares.
Rua Presidente Marques n.º 874.
Quabá. Mt.

id n.º	valor Proposto	(-) Valor Cauçionado	(=) Valor a pagar
28	29.400,00 ✓	—	29.400,00

pagto Total.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I.C.G.C. 03.474.063/001

COMUNICAÇÃO INTERNA

Rua Pedro Celestino, 24/25
Fone: 3363-3733-4701-4702
Cuiabá - MT

DE	PARA	REF.	DATA	N. do CI
Assessoria Jurídica	Assessoria de COFEMAT		08/03/77	003/10

ASSUNTO:

Sr. Procurador

Via a essa Assessoria a firma **IRMAÇÕES REINALDO EIRLARIUS**
IRMA, através do seu gerente Sr. Pedro de Oliveira Soares, recolher a importância de R\$
29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzados); registrada pelo cheque visado nº
CV-77/2235, contra o Banco Indulgentes S/A, agência de Goiás.

O pagamento acima se refere à aquisição do lote nº 25 da Casa
ocorrida nº 07/76, do Iº loteamento "São Geraldo" em Várzea Grande - MT, conforme no artigo 3º,
anexo 2, do Lei nº 3.723/76.

Aprovações

A. Plavino de Souza
Assessor Jurídico

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
		08/03/77



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

L. C. G. C. 03.476.003/001

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT

Rua Pedro Celestino, 24/26.
Fones: 33033733-4701-4702
5364 - 5364

DE	Sector de	PAVIA	Diretor	REF.	DATA	N. do CI
	Colonização		Superintendente	APC	22-06-76	009/173
ASSUNTO Encastanhamento (faz)						
<i>Encastanhamento de 2 áreas de 16 e 27 hectares de terra que se encontra a disposição da Prefeitura Municipal de Cuiabá para ser vendida por licitação pública.</i> Com a presente temos a honra de passar as mãos de V.Sa., para a devolução da apreciação do mapa da área da Usina São Gonzalo, objeto de Concorrência Pública, concernente aos lotes e chácaras, abaixo discriminados: 1 - Lotes de 1 a 42, parte central; 2 - Chácaras de 16 a 28, sendo que as de nº 22, 23, e 27 encontram-se em litígio carentes de estudo jurídico; érceto a de nº 17 que se destina a doação para a PROSOL. Todos estes lotes e chácaras em referência são objetos de licitação em consonância com as legislações estadual e federal pertinente em vigor. Sem mais, para o momento subscrevo-me. <i>[Assinatura]</i> Encom. Adej. de Aquino Chefe do Setor de Colonização						
ENVIADA POR: Econº		DESTINADA A: Engº Agrº		RECEBIDA:		
Adej. de Aquino		Pulherme F. de Abreu Lima		Em:		

VIDE DESPACHO NO VERSO

Eu fui a feira de São Paulo ao mesmo 1.293/76
de 27/5/76 que se achou muito de livros. Aí
o feirante do mesmo de livros de 104 pag. deu-me
o mesmo livro e deu-me a Certidão de nascimento
e eu fui ao mesmo de 10/5/76.

Eu, 24/6/76
Eu, 24/6/76

Procurador
do Município de São Paulo
B. L. 7. 28/6/76

A Assessoria Jurídica
de São Paulo que o mesmo
deu-me a Certidão de nascimento
e eu fui ao mesmo de 10/5/76.

5.2 Demarcação de lotes a serem licitados

O quadro abaixo mostra-nos os lotes em chácaras, sítios de recreio e urbanos (1) que serão licitados.

ESPECIFICAÇÃO	TIPUS DE LOTES	(%) PREÇO (ha) UNID. G\$	TAMANHO DO LOTE (ha)
Chácaras	A	10.000,00	2 a 4
sítios de recreio	B	5.000,00	4 a 5
Área a ser licitada	—	4.000,00	104

5.3 Demarcação de lotes a serem doados

A CODEMAT atendendo a solicitação de diversas entidades Públicas e privadas e ainda, em comum acordo com as determinações de Sua Excelência o Governador do Estado destinou as áreas abaixo especificadas aos seguintes órgãos e aos ocupantes ali indicados.

ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO DA ÁREA (ha)
Clube Esportivo Operário de V. Grande	21
Associação Atlética CODEMAT	6,3
PROSOL	2
Ocupantes da Beira Rio (doação)	39,51
COMIB	40,9
T O T A L	109,71

Obs.: - Foi reservado uma área de 40,9 ha para a CODEMAT efetuar loteamento urbano.

(1) Os lotes urbanos, terão seus preços tabelados em função do ante projeto de urbanização que será elaborado por esta Cia.

C

Ficando, portanto, entre área doada e Reservado um total de 598,23 ha.

6. ANEXOS

- ANEXO 1 - ESCHITURA DO IMÓVEL.
- ANEXO 2 - DECRETO Nº 226 DE 19/04/67, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/05/67.
- ANEXO 3 - DECRETO Nº 704 DE 8/08/72 E LEI 3.202 DE 06/09/72.
- ANEXO 4 - RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DA ÁREA (1970) E (1975).
- ANEXO 5 - MAPA GERAL DO IMÓVEL.
- ANEXO 6 - MAPAS, MEMÓRIAS DESCRITIVOS E CÁLCULOS ANALÍTICOS
 - a) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT
 - b) VILA OLÍMPICA DO CLUBE OPERÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
 - c) ÁREA A SER LICITADA.
 - d) ÁREA DOADA A PRÓSCI.